



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.263

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

- 47 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº Fe/11/1690/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de dezembro/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

| | | |
|---|--|-----------|
| Prefeito | Alan Aquino Guedes de Mendonça | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Carlos Augusto Ferreira Moreira | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Mariana de Souza Neto | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Joaquim Lucas Franco Quintana | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Ginez Cesar Bertin Clemente | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Jéssica Medeiros Silva | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Luis Arthur Spinola Castilho | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Jairo José de Lima | 3411-7731 |
| Guarda Municipal | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Ademar Roque Zanatta | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município | Paulo César Nunes da Silva | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | Vander Soares Matoso | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Joaquim Soares | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fabiana Baggio Cassel | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Francisco Marcos Rosseti Chamorro | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | Cleriston Jose Recalcatti | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Carlos Vinicius da Silva Figueiredo | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Rafael Sabino de Oliveira | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | Wellington Henrique Rocha de Lima | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Luis Gustavo Casarin | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Lauro Maymone Coelho Netto | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Marcio Antônio do Nascimento | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município | Luiz Constancio Pena Moraes | 3411-7760 |

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1690/2024- 15 Dias****Agência Municipal de Habitação de Interesse Social- AGEHAB**

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|---------------------------|------------------|-------------------------|
| 114768395-1 | ANA LAURA PRAXEDES SOARES | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |

Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|----------------------------|------------------|-------------------------|
| 114777647-1 | BRUNO MISSAO ONO | 2023 - 2024 | 23/12/2024 - 06/01/2025 |
| 114760620-2 | CARLOS ALBERTO SIGOLO | 2020 - 2021 | 15/12/2024 - 29/12/2024 |
| 88801-1 | EUDULIA DELGADO MEDEIROS | 2022 - 2023 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 88801-1 | EUDULIA DELGADO MEDEIROS | 2023 - 2024 | 16/12/2024 - 30/12/2024 |
| 114768502-1 | LEONARDO DOUGLAS CUNHA | 2022 - 2023 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 114768502-1 | LEONARDO DOUGLAS CUNHA | 2023 - 2024 | 16/12/2024 - 30/12/2024 |
| 130931-1 | SOLANGE PEREIRA DE SANTANA | 2022 - 2023 | 10/12/2024 - 24/12/2024 |
| 130931-1 | SOLANGE PEREIRA DE SANTANA | 2023 - 2024 | 25/12/2024 - 08/01/2025 |

Assessoria de Comunicação - ASSECOM

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|------------------------|------------------|-------------------------|
| 90422-1 | FILOMENO GUIMENES AEDO | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |

Controladoria Geral do Município

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|
| 114763578-1 | EDINEIA SOARES CORIN | 2020 - 2021 | 26/12/2024 - 09/01/2025 |
| 114777738-1 | GABRIELA VANCETA COSTA DIAS | 2023 - 2024 | 13/12/2024 - 27/12/2024 |
| 82031-1 | LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES | 2021 - 2022 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |

Fundação de Esporte de Dourados-FUNED

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114762610-2 | DAIANE MARILU RANZI DIAS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760269-1 | MARIA APARECIDA BARROS VAGULA | 2020 - 2021 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760269-1 | MARIA APARECIDA BARROS VAGULA | 2021 - 2022 | 20/12/2024 - 03/01/2025 |
| 88981-1 | SANDRA GISELLY AMARAL ASSUNCAO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |

Gabinete do Prefeito

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|---------------------|------------------|-------------------------|
| 114768960-3 | EDIS RIBEIRO SULINO | 2023 - 2024 | 16/12/2024 - 30/12/2024 |

Guarda Municipal de Dourados - GMD

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114772478-1 | CESAR AUGUSTO SESTARI | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772448-1 | DANIEL LEITE MONTEIRO | 2021 - 2022 | 20/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114765504-2 | FABIO TELLES DAVID | 2021 - 2022 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114764167-1 | JAMIL DA COSTA MATOS | 2023 - 2024 | 20/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114766466-2 | JEAN CARLOS FREITAS DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114764171-1 | KLEBER JULIANO DE ALMEIDA | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 48001-1 | MARCOS ANTONIO DE BRITO | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 81181-2 | MARCOS AUGUSTO DE ALENCASTRO SILVA | 2022 - 2023 | 20/12/2024 - 03/01/2025 |
| 47971-1 | MARIA ERCILIA DE MEDEIROS OLIVEIRA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 47971-1 | MARIA ERCILIA DE MEDEIROS OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 20/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114772468-1 | NADIA ROSA DOS SANTOS | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772426-1 | RODRIGO ACUNHA FERREIRA | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772424-1 | SUZANE CARVALHO DA SILVA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |

Instituto de Meio Ambiente - IMAM

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|--------------------------------|------------------|-------------------------|
| 114775459-2 | GABRYEL LOBO BONETTI | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114771917-1 | ORLANDO MARCOS SANTOS VERONEZE | 2020 - 2021 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760558-2 | SERGILAINÉ DE MATOS DA SILVA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |

Procuradoria Geral do Município - PGM

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|---------------------------|------------------|-------------------------|
| 114777575-1 | GEOVANNA SOUZA PEREIRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114765828-1 | PAULA DE MENDONCA NONATO | 2022 - 2023 | 16/12/2024 - 30/12/2024 |
| 114765828-1 | PAULA DE MENDONCA NONATO | 2023 - 2024 | 31/12/2024 - 14/01/2025 |
| 89081-1 | SANDRA HELENA SPILLA ERAS | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114772759-4 | SARA BEZERRA DE LIMA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|------------------|------------------|------------------|------------------------|
|------------------|------------------|------------------|------------------------|

RESOLUÇÕES

| | | | |
|--|---|------------------|-------------------------|
| 77151-1 | ANA PAULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114763273-1 | ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA | 2021 - 2022 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114775728-2 | AURO CESAR FERREIRA CAIMAR | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114765945-1 | CRISTIANE MENDES FERREIRA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114775555-1 | DAIANY KANOMATA GONCALVES DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114775340-3 | DAIANY MACHADO DA COSTA | 2023 - 2024 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 114775365-2 | DAIANY STEFANI MARTINS VIEIRA LEITE | 2023 - 2024 | 04/12/2024 - 18/12/2024 |
| 114761440-1 | EBER DE SOUZA MACHADO | 2020 - 2021 | 15/12/2024 - 29/12/2024 |
| 114762525-5 | EDUARDO LOSS CENCI | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114771843-1 | ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO LIBORIO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 81291-1 | JEFERSON PORTO DA SILVA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114775258-1 | JOSE CANDIDO PESSOA DE MELLO JUNIOR | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 83271-1 | KEYLA PEREIRA MERLIM | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114775302-1 | LEIRIANE SANCHES DE OLIVEIRA | 2022 - 2023 | 04/12/2024 - 18/12/2024 |
| 73691804-3 | LEONARDO HENRIQUE FERREIRA GARCIA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114763492-1 | MARINALVA DE SOUZA SANTOS SILVA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114766403-4 | REGINA VILALBA DA COSTA | 2021 - 2022 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114766295-1 | ROBSON ELIAS DOS SANTOS | 2020 - 2021 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114775430-1 | TASIANE FERREIRA PRESTES | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114771869-1 | ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES ANUNCIATO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114761186-8 | ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114774918-1 | DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114766859-1 | EDIVALDO CORREA DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114761550-1 | ELVITOM ROCHA DE MATOS | 2022 - 2023 | 19/12/2024 - 02/01/2025 |
| 114768974-2 | IVANIA AUXILIADORA PAIXAO DE SOUZA | 2022 - 2023 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114766154-5 | IZILDA DE JESUS ALVES TAVARES | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772638-1 | LARISSA DA SILVA BARBOSA COSTA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114771858-1 | LUCIMEIRE APARECIDA PALOMBO PEREIRA GOMES | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114766869-1 | LUIZ RONALDO SANTANA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760232-1 | MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772640-1 | MARGARETE MEDINA MACIEL | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114770292-2 | MARIA DE FATIMA FERREIRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114777362-1 | MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114763667-3 | ODELICINA MARIA DE SOUZA PEDROSO | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |
| 114762644-2 | PATRICIA MACEDO SILVA BERTELLI | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114764269-5 | SIRLENE ALVES GONCALVES LEITE | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772676-1 | TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 88901-1 | ELISEO ALVES DA SILVA | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114771944-1 | GUILHERME CARDOSO OBA | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114766843-1 | JOAO LUIS PONCIANO SOARES | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDES | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 87641-1 | ADOLFO RIBEIRO GARCIA | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 87641-1 | ADOLFO RIBEIRO GARCIA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114765699-5 | ELCIO MINORU TANIZAKI | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114775267-1 | FABIO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA | 2023 - 2024 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 114775063-1 | HUGO DANIEL PESSOA BERNARDES | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114764621-2 | REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO | 2020 - 2021 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Educação - SEMED | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114760405-1 | ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI | 2023 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 87681-1 | AILI COSTA CEZAR DA SILVA | 2023 - 2024 | 03/12/2024 - 17/12/2024 |
| 90298-1 | ALEXANDRA APARECIDA DE ARAUJO FIGUEIREDO | 2021 - 2021 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 81521-1 | ANDREA ANDERSON DE ANGELO MELLO | 2023 - 2024 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 502036-2 | ANDRE DINIZ SANTOS NEPOMUCENO | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114766469-1 | CEZAR NASCIMENTO CARVALHO | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114766469-1 | CEZAR NASCIMENTO CARVALHO | 2023 - 2024 | 20/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114766436-4 | CICERA PEREIRA DE LIMA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114761393-1 | CLARICE CALDEIRA BARBOSA | 2023 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 82131-1 | CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|---|--|------------------|-------------------------|
| 80781-2 | DENIZE PORTOLLAN DE MOURA MARTINS | 2023 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 79531-1 | ELENIR RIEGER WACHTER | 2023 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 79531-2 | ELENIR RIEGER WACHTER | 2023 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114772376-1 | GENESIS FERREIRA BEZERRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 131131-1 | GILBERTO GONCALVES DOS SANTOS | 2022 - 2022 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114760398-1 | HARRISON VIEIRA PEREIRA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 90410-2 | JOSIMAR PEREIRA DA SILVA SOUZA | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114762288-1 | JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR REINISCH | 2023 - 2023 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |
| 114762288-3 | JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR REINISCH | 2023 - 2023 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |
| 114772500-1 | JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR REINISCH | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772500-1 | LETICIA LEITE LIMA RODRIGUES ARAUJO | 2022-2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 69771-1 | MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO | 2021 - 2021 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 69771-3 | MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO | 2023 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 502196-2 | MARISA ISABEL LEITE | 2022 - 2022 | 30/12/2024 - 13/01/2025 |
| 81861-1 | RACHEL CRISTINA NOGUEIRA MAGALHAES DA SILVA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 502193-1 | SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA | 2023 - 2023 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 501873-1 | SIMONE DOEHL | 2023 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114769834-9 | SIRLEI ROSA MACHADO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 501741-1 | VANESSA LUCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114777024-1 | CAETANO AZZOLIN SOARES | 2023 - 2024 | 27/12/2024 - 10/01/2025 |
| 114765754-2 | CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114777389-1 | GABRIEL VARJAO CAMPOS | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114763376-1 | JOSIELLI SOTOLANI DA SILVA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 501679-6 | LEILA SILVIA DE CARVALHO SOUZA | 2023 - 2024 | 23/12/2024 - 06/01/2025 |
| 114777040-1 | MARCIA FERNANDA AYRES JANUARIO | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114777375-1 | RAFAEL DE ARAUJO DANTAS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114777381-1 | RAFAEL SAVARIS DE SOUZA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760693-1 | ROSANE APARECIDA F D SAMPAIO FERRAZ | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114773032-2 | WILLIAN DA CRUZ MENDES | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 47411-4 | ADELSON DE MATOS ARAUJO FERREIRA | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 501943-1 | RUDINEI LOPES MAGALHAES SILVA | 2021 - 2022 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114771388-2 | HELTONN BRUNO GOMES PONCIANO BEZERRA | 2020 - 2021 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde - SEMS | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114764521-1 | ADRIANA DO AMARAL RIBEIRO | 2020 - 2021 | 14/12/2024 - 28/12/2024 |
| 114761513-3 | ADRIANO ANTONIO DE FIGUEIREDO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772599-2 | ANA PAULA MADEIRO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772571-2 | ANA PAULA VIEIRA DA SILVA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114768999-3 | ANDRE ASSUNPCAO TEIXEIRA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114771274-1 | ANDRE LUIS AMOS FERREIRA | 2019 - 2020 | 27/12/2024 - 10/01/2025 |
| 114761470-1 | ANDREIA CRISTINA EMBERCICS | 2022 - 2023 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 114773468-1 | ANDRESSA CRISTINA FONSECA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114776798-3 | ANDRIELLE CALABRIA MACIEL | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760177-1 | ANTONIA CLAUDIA DA SILVA DE MATOS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760369-2 | ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA | 2021 - 2022 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 82571-2 | ANTONIO DEVECCHI | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 501968-1 | ANTONIO RONALDO NUGOLI | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 502109-3 | ARISTOTELINA MARIA DE SOUZA VITORINO | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 501543-4 | ARLENE ALVES BENITES | 2021 - 2022 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114772531-1 | ATILA NUNES CALUMBY | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772197-1 | CAMILA NUNES DUARTE | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114777477-1 | CAROLINA DE CARVALHO VILAS BOAS | 2023 - 2024 | 04/12/2024 - 18/12/2024 |
| 114772163-1 | CILENE DA SILVA BEZERRA ESCURRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772165-1 | CRISTIAN PAULO VANZETTO | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114774907-2 | CRISTIANE SOUZA CRUZ | 2023 - 2024 | 24/12/2024 - 07/01/2025 |
| 83341-1 | CRISTINA YAMAKAWA HIGASHI | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 87191-2 | CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTOS | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114762279-2 | DEVANILDO DE SOUZA SANTOS | 2023 - 2024 | 20/12/2024 - 03/01/2025 |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|-------------|---|-------------|-------------------------|
| 85151-1 | EDER BENITES DE MATTOS | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114764218-1 | EDILSON MACIEL DE SOUZA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114773190-1 | EDMUNDO RONDON NETO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 151361-3 | EDNA ALVES PINHEIRO DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |
| 114777184-1 | EDNA LOPES RIBEIRO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114763661-1 | ELIANA POLOTO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760424-2 | ELENITA SUREKE ABILIO | 2021 - 2022 | 04/12/2024 - 18/12/2024 |
| 114765816-3 | ELENY SANDRA PEREIRA RODRIGUES | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 131341-1 | ELIANE AIFFENER DE ANDRADE | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114764439-1 | ELIANE LOPES ESPINOLA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 501156-2 | ELIZALTINA FAUSTINO DOS ANJOS | 2023 - 2024 | 15/12/2024 - 29/12/2024 |
| 130941-2 | ELIZANDRA AREVALO MARQUES | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114763941-2 | ELKE CHRISTINE FERREIRA MASCARENHAS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114761367-2 | EMERSON EDUARDO CORREA | 2021 - 2022 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 82271-1 | EMILENE DOS SANTOS MATTOS | 2023 - 2024 | 16/12/2024 - 30/12/2024 |
| 114761280-3 | ERENILSE DOS SANTOS PEREIRA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114775008-1 | FABIANA CHAGAS COELHO | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114771865-1 | FABIO HILDEBRAND ARIAS | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114773500-1 | FLAVIA THAIS SILVA DE ASSIS | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114770175-2 | FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER | 2021 - 2022 | 16/12/2024 - 30/12/2024 |
| 114764479-1 | GEOVANES RAMAO RAMIRES | 2020 - 2021 | 10/12/2024 - 24/12/2024 |
| 114772934-1 | GLEISIANE ESTEVAO XAVIER | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 501942-1 | GRACE REITER CHEDID ROSA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114763741-2 | HUMBERTO ALVES SCHWINGEL | 2020 - 2021 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 34571-1 | IZABEL CRISTINA BARBOSA DO AMARAL CANDIDO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114762115-1 | IZABEL DOS REIS GOMES | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114764240-2 | JACKSON VIEIRA DA ROSA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 21161-1 | JACONIAS ULISSES MARQUES JUNIOR | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 73689681-3 | JAMILTON BARBOSA ROSA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114762098-2 | JANAINA PAULINO SIQUEIRA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114762090-1 | JAQUELINE ROCHA DA SILVA RIBEIRO | 2021 - 2022 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114772168-1 | JAQUELINE SANTOS ALMEIDA HLAWENSKY | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114760087-1 | JOAQUIM MACEDO DA CRUZ | 2016 - 2017 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 73691296-2 | JOICE DAIANA DA SILVA CRUZ | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114777331-1 | JONAS RODRIGUES | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114765159-1 | JOSE HELIO MULATO DE SOUSA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114767235-1 | JOYCE HISAYAMA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114760466-3 | JUCILENE DA SILVA ARCANJO MENESES | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 83071-1 | JUCIMARA DE LIMA SANTOS | 2022 - 2023 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 81721-1 | JULIANA DA SILVA CIRIACO | 2020 - 2021 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114774950-1 | JULIANA MOTTA DE CASTRO SANTIAGO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114766492-1 | KATIANE CARVALHO DA MATTA | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114771840-1 | KELLY ADRIENE PAZ ROSA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114769001-1 | KELLY DALMASO FAVERO | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 150371-3 | LEONCIO DE SOUZA GOMES | 2023 - 2024 | 15/12/2024 - 29/12/2024 |
| 150451-3 | LEONICE BATISTA GAMARRA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114770258-4 | LETICIA MARTINELLI BARBOSA DA SILVA | 2022 - 2023 | 11/12/2024 - 25/12/2024 |
| 114771782-1 | LIANE DE SOUZA GONCALVES | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114764933-3 | LIDIANE AZAMBUJA DA SILVA FERREIRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114763036-2 | LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114763624-1 | LUCAS TEIXEIRA SILVA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114764282-1 | LUCIA PEREIRA SZULCZEWSKI | 2023 - 2024 | 23/12/2024 - 06/01/2025 |
| 502059-1 | LUCIMAR DA SILVA FERREIRA | 2023 - 2024 | 19/12/2024 - 02/01/2025 |
| 114765205-7 | LUCIMAR DE SOUSA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114776616-1 | MAICON DE CASTRO ALMEIDA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114772169-1 | MARCELA DOS SANTOS BARBOSA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 63491-1 | MARCOS CESAR SERRANO DE ALMEIDA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114760088-1 | MARCOS MENDONCA DE LAGOS | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114760088-1 | MARCOS MENDONCA DE LAGOS | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114766506-1 | MARCIO MAGALHAES DA SILVA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114763665-1 | MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES | 2021 - 2022 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |
| 114760502-3 | MARIA CELESTE RODRIGUES DA SILVA MORAIS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 501044-5 | MARIA DE LOURDES DE SOUZA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 151151-3 | MARIA ELENIR RODRIGUES DA SILVA LITTER | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114764194-1 | MARIA LUZINEI BERNARDO DA SILVA | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114765288-2 | MARIA ROSA DE LIMA ANDRADE | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 82001-1 | MAYCK CHAVES MEDEIROS | 2022 - 2023 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|-------------|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 90471-1 | MEIRE CRISTINA SOARES | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 33411-1 | NEZIAS AEDO DOS SANTOS | 2022 - 2023 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |
| 22941-2 | PATRICIA AMARAL | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114766546-1 | PATRICIA CRISTINA DE SOUZA | 2023 - 2024 | 31/12/2024 - 14/01/2025 |
| 114770242-2 | PAULA NAIARA FRANCA CHIOGNA | 2022 - 2023 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |
| 114760515-1 | PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA | 2022 - 2023 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114763431-2 | PRISCILLA SAYURI AKAHOSHI DOMINGUES | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114762240-6 | REGIANE ALVES DA SILVA | 2020 - 2021 | 23/12/2024 - 06/01/2025 |
| 114763415-1 | REGINALDO ANDRADE SILVA | 2022 - 2023 | 23/12/2024 - 06/01/2025 |
| 41751-2 | ROBERTO VEIGA ALVA | 2022 - 2023 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 41751-2 | ROBERTO VEIGA ALVA | 2023 - 2024 | 16/12/2024 - 30/12/2024 |
| 33631-1 | ROMACI VENANCIO DA SILVA | 2021 - 2022 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114764241-2 | RONALDO CARDOZO ALVES | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 501956-1 | RONALDO MARQUES SOBRINHO | 2022 - 2023 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 145881-5 | ROSA HELENA RODRIGUES BARROS | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 150461-3 | ROSANGELA MOREIRA MARTINS DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 124091-1 | ROSELEI DA SILVA | 2022 - 2023 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 87761-2 | ROSILEIA CORREIA SANTOS | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 129991-3 | ROSIMEIRE ALEM | 2023 - 2024 | 26/12/2024 - 09/01/2025 |
| 114771915-1 | ROSINEIA MARTINS RODRIGUES | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114764187-5 | RUDSON KREHER BARBOSA DE SOUZA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 34251-1 | SANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 114762917-2 | SILVANA DE SOUZA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |
| 83391-1 | SILVIA REGINA BOSSO | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114760705-2 | SIMAURA DE FIGUEIREDO VIEIRA | 2022 - 2023 | 06/12/2024 - 20/12/2024 |
| 114775854-1 | SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 81541-1 | TATIANA RIBEIRO MORENO ESPINDOLA | 2021 - 2022 | 04/12/2024 - 18/12/2024 |
| 114764210-1 | VAGNER MARQUES DE JESUS | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114764212-1 | VAGNO LIMA FAVA | 2022 - 2023 | 01/12/2024 - 15/12/2024 |
| 114767531-1 | VALMIR LIMA DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 87361-1 | VANESSA RODRIGUES DE SOUZA | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 23/12/2024 |
| 114771812-1 | VERA LUCIA SANTANA BORDA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 16/12/2024 |
| 114766037-1 | WILLIAN SOUZA PRADO | 2021 - 2022 | 17/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114760674-1 | WYLLE SOARES CAMARGO | 2020 - 2021 | 19/12/2024 - 02/01/2025 |
| 114775910-1 | ZELIA DE OLIVEIRA PAVAO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 19/12/2024 |

Resolução nº Fe/11/1691/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de dezembro/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1691/2024 - 20 Dias**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|-------------------------------|-------------|-------------------------|
| 500968-2 | EDSON DE ALMEIDA LEITE JUNIOR | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 21/12/2024 |
| 114772205-1 | SERGIO PEREIRA OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 21/12/2024 |

RESOLUÇÕES**Resolução nº Fe/11/1692/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de dezembro/2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1692/2024 - 30 Dias**Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN**

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|-----------------------------------|-------------|-------------------------|
| 81961-1 | DANIEL MALLMANN ESTIGARRIBIA | 2020 - 2021 | 01/12/2024 - 30/12/2024 |
| 114762945-1 | JOSE CARLOS FERREIRA | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 114768491-1 | SUELI BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE | 2022 - 2023 | 23/12/2024 - 21/01/2025 |
| 114776902-1 | SUELI GONCALVES PERES GARCIA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |

Guarda Municipal - GMD

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|--|-------------|-------------------------|
| 44291-1 | AIRES LUIZ DE LIMA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 47811-1 | CESAR DE CAMARGO LEME | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 43821-1 | DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII | 2023 - 2024 | 20/12/2024 - 18/01/2025 |
| 48161-1 | GERSON PEREIRA BORGES JUNIOR | 2023 - 2024 | 20/12/2024 - 18/01/2025 |
| 114764154-1 | INACIO DOMINGOS DE SOUZA | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114764162-1 | JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 48081-1 | JUVENAL COSTA DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 43711-1 | NILSON ARAUJO FIGUEREDO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 44111-1 | NIVALDO GAMARRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 47951-1 | PATRICIA PIRES DA SILVA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114772456-1 | RODRIGO SOARES BARROS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|--------------------------------|-------------|-------------------------|
| 80961-1 | ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114762999-1 | DERLY ECHEVERRIA DA LUZ | 2022 - 2023 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 114764681-2 | IVANILDO FERNANDES DOS SANTOS | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114760587-1 | JOSE BONFIM DOS REIS | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114761284-2 | LAUDELINA FRANCISCO | 2022 - 2023 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 502164-3 | NAIR GOLTZ SEHN | 2022 - 2023 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 114762940-1 | NIVALDO ESTEVAO DA SILVA | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114763377-1 | RICARDO DE LIMA SORNAS | 2021 - 2022 | 09/12/2024 - 07/01/2025 |
| 73689777-2 | RONY MAURICIO BENVENUTTI | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 90111-1 | VALDECI VICENTE | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 84651-1 | VALDIR DAS DORES | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|----------------------------------|-------------|-------------------------|
| 114772578-1 | ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 07/01/2025 |
| 114769872-3 | ELIANE ANTUNES ABRANTES DE SOUZA | 2023 - 2024 | 10/12/2024 - 08/01/2025 |
| 114761979-1 | JOAO PAULO DA SILVA | 2023 - 2024 | 10/12/2024 - 08/01/2025 |
| 501649-6 | MARISIA DE PAULA BRANDAO MARTINS | 2022 - 2023 | 09/12/2024 - 07/01/2025 |
| 73690071-2 | PATRICIA GODOY MATIAS GUSLINSKI | 2023 - 2024 | 16/12/2024 - 14/01/2025 |

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 114770225-2 | ERIKA FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA | 2022 - 2023 | 16/12/2024 - 14/01/2025 |
| 114777520-1 | LUCAS LUIZ DOS SANTOS JARA | 2023 - 2024 | 12/12/2024 - 10/01/2025 |

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
|-------------|-------------------------------|-------------|-------------------------|
| 114761776-2 | ADENIR GOMES DA SILVA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 502036-2 | ANDRE DINIZ SANTOS NEPOMUCENO | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 15/01/2025 |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|---|--|------------------|-------------------------|
| 114763003-1 | ANTONIO BATISTA DA CONCEICAO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 84981-1 | CLAUDEMIRO PEREIRA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114762761-1 | DOMINGOS ANTONIO DA SILVA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114762969-1 | FABIANO DE OLIVEIRA VERAO | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 83891-1 | FLAVIO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 114766456-1 | GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS BRESSA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 84641-1 | JOAO GUALBERTO DIAS | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 84371-1 | JOAO LUIZ ZANDONA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114764216-1 | LINDA JUCA MORALES | 2022 - 2022 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 501558-4 | LINDA JUCA MORALES | 2023 - 2023 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114763445-1 | LUCIANO LOPES DA SILVA | 2023 - 2024 | 10/12/2024 - 08/01/2025 |
| 501242-6 | MARIZA DE FATIMA BARROS ARAUJO CAIMAR | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 502157-7 | NILSON FRANCISCO DA SILVA | 2021 - 2022 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114766478-1 | OZEIAS MARCONDES DE ALENCAR | 2022 - 2023 | 10/12/2024 - 08/01/2025 |
| 114766477-1 | RAFAEL DA SILVA FERREIRA | 2021 - 2022 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114760638-1 | RAIMUNDO GONCALVES | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114762123-1 | ROSA MARIA DA SILVA CORREA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114766463-1 | SAMIR VINICIUS LEMOS SILVA DE ALBUQUERQUE | 2023 - 2024 | 20/12/2024 - 18/01/2025 |
| 114764470-1 | SANDRA CRISTINA VITAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 01/12/2024 - 30/12/2024 |
| 114760328-1 | SETEMBRINO SOUZA | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 114760600-1 | SONIA APARECIDA MOREL | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114760045-1 | VALDERI PEREIRA DE SOUZA | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 90101-1 | VILMAR ALVES LEITE | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114765180-1 | WILLIAN VEIGA ALVES | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| Secretaria Municipal de Saúde - SEMS | | | |
| Matricula | Servidor: | Aquisicao | Periodo de Gozo |
| 114764521-1 | ADRIANA DO AMARAL RIBEIRO | 2021 - 2022 | 29/12/2024 - 27/01/2025 |
| 502034-3 | ADRIANA MACENA BRITO ALVES | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 15/01/2025 |
| 114764299-3 | ANDREIA CANUTO DO NASCIMENTO | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 15/01/2025 |
| 114766514-1 | APARECIDA MARQUES GOMES | 2023 - 2024 | 09/12/2024 - 07/01/2025 |
| 90001-1 | APARECIDO MIRANDA BEZERRA | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 30141-1 | AURENITA BARBOSA | 2021 - 2022 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114771911-1 | ANA PAULA PINTO TRICHES | 2022 - 2023 | 23/12/2024 - 21/01/2025 |
| 114777292-1 | CAMILA NASCIMENTO LOURENCO | 2023 - 2024 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114765727-1 | EDILAINE DA SILVA BARRETO NAKASONO | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 83991-1 | EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 114776598-1 | FERNANDA PERES GARCIA | 2023 - 2024 | 01/12/2024 - 30/12/2024 |
| 114763483-1 | FRACISCO ALVES LOPES | 2023 - 2024 | 14/12/2024 - 12/01/2025 |
| 114771960-1 | GILSON CANDIDO DA SILVA | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114765091-3 | GISLAINE LINZMEIER DE MELO | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 15/01/2025 |
| 114761016-1 | GRACIELY ABREU DIAS WOLFF | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 114763475-1 | HINCO RODRIGO DE PAULA | 2022 - 2023 | 20/12/2024 - 18/01/2025 |
| 82121-1 | IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114763000-1 | JOANA ECHEVERRIA | 2022 - 2023 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 114760145-1 | JOGNALDO VEZU | 2021 - 2022 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 150691-3 | JOSEFA MARIA DUARTE VICENTE | 2022 - 2022 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114777148-1 | KENIDA VAREIRO JARA | 2023 - 2024 | 16/12/2024 - 14/01/2025 |
| 114777291-1 | LETICIA NASCIMENTO LOURENCO MATUOKA | 2023 - 2024 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114765565-1 | LUCIANO OLIVEIRA GAIA | 2022 - 2023 | 16/12/2024 - 14/01/2025 |
| 114772338-2 | MARCIA PETRY | 2023 - 2024 | 23/12/2024 - 21/01/2025 |
| 500999-4 | MARIA APARECIDA PAES PASSOS | 2023 - 2024 | 23/12/2024 - 21/01/2025 |
| 114762091-1 | MARIA LUIZA DOS SANTOS | 2023 - 2024 | 23/12/2024 - 21/01/2025 |
| 114777025-1 | MARILUCE MARTINS | 2023 - 2024 | 06/12/2024 - 04/01/2025 |
| 500933-1 | MELISSA AZUSSA KUDO | 2022 - 2023 | 16/12/2024 - 14/01/2025 |
| 153031-3 | OSCARLOS MACHADO MACIEL | 2021 - 2022 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114766510-1 | PAULO BATISTA MENDES | 2022 - 2023 | 08/12/2024 - 06/01/2025 |
| 114765052-3 | REGIANE PAULA RUFINO ROSA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 15/01/2025 |
| 114762086-1 | ROMILDO ALBERTO MARTINS | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114760739-4 | ROSIMARI DA SILVA OLIVEIRA | 2023 - 2024 | 17/12/2024 - 15/01/2025 |
| 114761002-3 | SONIA DIAS RODRIGUES QUINTANA | 2023 - 2024 | 16/12/2024 - 14/01/2025 |
| 84101-2 | VALDEIR DE OLIVEIRA AZEVEDO | 2022 - 2023 | 05/12/2024 - 03/01/2025 |
| 114763644-5 | VALDIRENE PEREIRA DA SILVA ROCHA | 2023 - 2024 | 30/12/2024 - 28/01/2025 |
| 114761565-1 | VANDERLEI FERREIRA DA ROCHA | 2021 - 2022 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114762996-1 | VANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA | 2022 - 2023 | 10/12/2024 - 08/01/2025 |
| 114774990-1 | VANESSA MENEGATTI MARCONDES | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114765308-2 | VILMAR PANTALEAO ESCOBAR DE ASSUNCAO | 2022 - 2023 | 02/12/2024 - 31/12/2024 |
| 114763618-2 | WANDERLEI CARDOSO DA SILVA | 2022 - 2023 | 16/12/2024 - 14/01/2025 |

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 82/SEMAD/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente, Gestor Titular e Gestor Suplente do Contrato da Secretaria Municipal de Administração”

O Secretário Municipal de Administração de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato n.º 435/2024/DL/PMD celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 021/2024 - Processo de Licitação n.º 093/2024, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de outsourcing de impressão.

- I - Fiscal Titular: Luiz Eduardo Caetano de Souza - Matrícula n.º 114775029-1
- II - Fiscal Suplente: Fábio Gomes Vitorino - Matrícula n.º 114775549-1
- III - Gestor Titular: Luiz Felipe da Silva Chaves – Matrícula n.º 114772963-3
- IV - Gestor Suplente: Elisângela Antonia de Siqueira de Oliveira - Matrícula n.º 671281386-1

Parágrafo único. Os suplentes irão atuar nas ausências/indisponibilidades da atuação dos titulares.

Art. 2º. Os servidores foram designados para as referidas funções por meio do Decreto n.º 3.108, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.165, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 165/SEMS/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 430/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 430/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 113/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 022/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Neide Fátima Arthuzi.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula n.º 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 166/SEMS/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 431/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 431/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 120/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 023/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Níva de Mattos Ousiro.

RESOLUÇÕES

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 167/SEMS/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 446/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 446/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 124/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 025/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Maria Eva Coinete.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 168/SEMS/DGO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 445/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula: 114776557-3 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 445/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 108/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 021/2024 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Giovani Paulo Comelli.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio da servidora Ingrid Farias Leite Bispo – Matrícula nº 7368967-5, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 3.217 de 29 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.208 do dia 04 de Setembro de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 22 de Novembro de 2.024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 071/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 19 de novembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA (MERCADO ABC), localizada em Rua Frei Antonio, nº 2375, Bairro Conjunto Habitacional Terra Roxa, com CNPJ Nº 11.174.408/0001-04, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 080, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dra. Daniele Kai Silva Pereira, com CRMV-MS Nº. 4696.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 072/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 22 de novembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o registro da empresa MERCADO LAIOLA LTDA (MERCADO LAIOLA), CNPJ 42.275.641/0001-07, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 096 (zero noventa e seis).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

| | PRODUTO | Nº. REG. RÓTULO | APRESENTAÇÃO |
|---|--|-----------------|--|
| 1 | LINGUIÇA DE COSTELA BOVINA | 1178/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |
| 2 | LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM MANDIOÇA | 1179/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |
| 3 | LINGUIÇA MISTA | 1180/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |
| 4 | LINGUIÇA MISTA COM LEGUMES | 1181/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |
| 5 | ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA | 1182/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |
| 6 | CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA RECHEADA COM CENOURA, BACON, CALABRESA E PIMENTÃO - CORTE (BIFE A ROLE) | 1183/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|---|---|----------------|--|
| 7 | CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA COM MOSTARDA - CORTE | 1184/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |
| 8 | CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO COM PELE TEMPERADA (NOME DO CORTE) | 1185/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |
| 9 | MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO - CORAÇÃO | 1186/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade, lacrados com lacre plástico, sendo que a rotulagem será colocada internamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,100 a 5,005 kg. PRODUTO RESFRIADO. |

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 073/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 22 de novembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE DOURADOS (PROMEL), CNPJ: 20.077.318/0001-88, registrada sob número 048 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

| | PRODUTO | Nº. REG. RÓTULO | APRESENTAÇÃO |
|---|----------------|------------------------|--|
| 1 | MEL | 1187/2024/SIMD | Produto acondicionado em embalagem plástica do tipo bisnaga, sendo que a rotulagem será colocada externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 270 gramas. PRODUTO A TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO E AREJADO. |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução SEMDES Nº. 002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO INTERINO CONFROME DECRETO Nº 3.227 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, CLERISTON JOSE RECALCATTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO III DO ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR 442 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDES, do termo de Colaboração 018/2024-SEMDES

Artigo 2º A função de Gestor do termo de Colaboração será desempenhada pela servidora Silvana Turcatel, matrícula 114775229-1 e sua Suplente será a servidora Carla Maria Costa Neto matrícula 114775062-1, designadas por meio da resolução SEMDES/001/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.213 do dia 11 de setembro de 2.024

Artigo 3º A função de Fiscal do Termo de Cooperação sera desempenhada pelo servidor Elaine Maria Echague Peres Pereira, Matrícula 114765836-1 e seu suplente será o servidor Fabio Roberto Cordeiro da Silva, matrícula 114775267-1 designados por meio da resolução SEMDES/001/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.213 do dia 11 de setembro de 2.024

RESOLUÇÕES

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Dourados/MS, 25 de novembro de 2024.

Cleriston Jose Recalcatti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

RESOLUÇÃO Nº 088/2024/CVP/SEMED

“Divulga as pontuações e médias obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Estágio Probatório da Profissional do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2023 a 2024 e dá outras providências.”

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar as pontuações e a média da Profissional do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório, Vanilza Alves Nogueira, matrícula nº 114770324-11, referente aos períodos de Outubro de 2023 a Outubro de 2024 (1º e 2º Período), conforme tabela abaixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| PONTUAÇÕES E MÉDIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | | | | | | |
|--|------------------------|------------|---------|-----|-------|-------|
| PERÍODO DE OUTUBRO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024 | | | | | | |
| MATRÍCULA | NOME DA SERVIDORA | ADMISSÃO | PERÍODO | | TOTAL | MÉDIA |
| 114770324-11 | Vanilza Alves Nogueira | 16/10/2023 | 1º | 2º | 522 | 261 |
| | | | 265 | 257 | | |

Dourados, 19 de Novembro de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 089/2024/CVP/SEMED

“Divulga o encerramento do Estágio Probatório com as pontuações e a média obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Profissional do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2022 a 2024 e dá outras providências.”

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as pontuações e a média da Profissional do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório, KÁTIA ALINE DA COSTA, matrícula nº 114771701-8, referente aos períodos de Novembro de 2022 a Novembro de 2024 (1º, 2º, 3º e 4º Período), conforme tabela abaixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| PONTUAÇÕES E MÉDIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | | | | | | | | | |
|--|-------------|-----------------------------|------------|----------|-----|-----|-----|-------|-------|
| PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022 A NOVEMBRO DE 2024 | | | | | | | | | |
| Nº | MATRÍCULA | NOME DO (A) SERVIDOR (A) | ADMISSÃO | PERÍODOS | | | | MÉDIA | TOTAL |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | | |
| 1. | 114771701-8 | katia Aline da Costa | 11/11/2022 | 257 | 265 | 257 | 257 | 1.036 | 259 |

Dourados, 19 de Novembro de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 090/2024/CVP/SEMED**

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados-MS conforme relação constante no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 19 de Novembro de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 090/2024/CVP/SEMED**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO (A) SERVIDOR (A) | PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE | NÍVEL | | A PARTIR DE |
|----|-------------|-------------------------------|--|-------|-------|-------------|
| | | | | DE | PARA | |
| 1. | 1147778081 | CINTIA MIRANDA DOS SANTOS | Pós - Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Biologia Geral | P I | P III | 13/11//2024 |
| 2. | 1147613222 | FABIANA MARTINS DE SOUZA | Licenciatura em Pedagogia | N I | P I | 13/11//2024 |
| 3. | 1147715061 | FABIANY DOS SANTOS BARCELOS | Pós - Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação | P III | P IV | 05/11/2024 |
| 4. | 11476049911 | GLAUBER DA SILVA | Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Estudos Latino-Americanos | P II | P III | 23/10/2024 |
| 5. | 5018153 | JUSSARA MARQUES LOPES | Pós - Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica | P I | P II | 22/11/2024 |
| 6. | 1147721521 | LILIANE SILVA GAIA NASCIMENTO | Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial | P I | P II | 06/11/2024 |
| 7. | 1147638315 | SHEILA MARQUES OLIVEIRA | Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Letras: Linguagens e Letramentos | P II | P III | 05/11/2024 |
| 8. | 6712815601 | VALDENICE LEITE DA SILVA | Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva | P I | P II | 17/10/2024 |

RESOLUÇÃO Nº 089/2024/DFE/GMD.

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados no ANEXO I desta resolução para realizarem o curso teórico e prático de habilitação em Carabina CT 9MM, e aperfeiçoamento em espingarda Calibre-12 (aos servidores que não participaram de tal instrução no ano de 2024), visando cumprir o estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I.

II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO II. III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo. IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÕES

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

ANEXO I
Turma VI

- DATA: Dias 27 e 28 de novembro de 2024
- LOCAL: CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS
- HORÁRIO: Das 07h30min às 19h (Previsão).
- INSTRUTOR: Porfírio Arguelho Riveiro Júnior.
- AUXILIARES: Fabio Telles David, Luiz Henrique Muhl de Carvalho, Fernando Henrique Miguelão da Silva e Jhonys Abreu Santana.
- CONVOCADOS:

| Nº | NOME |
|----|-----------------------------------|
| 1 | Acácio Kobus Júnior |
| 2 | Daniel Leite Monteiro |
| 3 | Eduardo Iran Turella Rodrigues |
| 4 | Eleandro Aparecido Miqueletti |
| 5 | Eugênio Mendes |
| 6 | Itamar de Jesus Pires |
| 7 | Jackeline de Souza Andrade |
| 8 | Jean Pais Pereira |
| 9 | Jonas Laier Nogueira Junior |
| 10 | Jonathan da Silva Mota |
| 11 | Josuelino da Costa Afonso |
| 12 | Kleber Juliano de Almeida |
| 13 | Kleverson Marques de Carvalho |
| 14 | Laura Rodrigues Patrício |
| 15 | Leidiane Larson Agostini |
| 16 | Lindalva dos Santos Oliveira |
| 17 | Margareth Chaves Lopes |
| 18 | Miriam dos Santos Ricco |
| 19 | Olavo Henrique dos Santos |
| 20 | Samuel Messias Prudente da Silva |
| 21 | Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano |
| 22 | Vanilton Valenzuela |
| 23 | Wilson Binsfeld |

ANEXO II PLANO DE ENSINO
PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO

Objetivo: Proporcionar aos participantes do curso complementar de habilitação em armas longas da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Curso: Curricular, visando habilitar o efetivo da Guarda Municipal no uso de armas longas, carabinas semiautomáticas e espingardas para Guardas Municipais.

Módulos: O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (12 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (20 horas/aula).

Turmas: o efetivo do curso designado em conjunto pelas Diretorias de Ensino e Operações formação, divididos em turmas de até 25 alunos.

Carga horária: 32 horas/aula.

Data: Previsão de início em agosto de 2024, o restante conforme determinar a Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

MODULO I – PARTE TEÓRICA
12 h/a

| Unidade Didática | Conteúdo Programático | Carga Horária |
|---|--|-----------------|
| I – PARTE TEÓRICA (Teoria: apostila e data show) | - Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas. | 12 h/a (teoria) |
| | - Manejo, transporte e guarda. | |
| | - Manutenção dos armamentos. | |

RESOLUÇÕES**MODULO II – PARTE PRÁTICA**

20 h/a

| Unidade Didática | Conteúdo Programático | Carga Horária |
|-------------------|--|------------------|
| I – Parte Prática | -Manutenção dos armamentos | 20 h/a (prático) |
| | -Manejo e condução das armas de fogo. | |
| | -Ensaio balístico com munições reais SG e de impacto controlado antitotim em curta, média e longa distância para conhecer os efeitos balísticos da munição | |
| | -Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. | |
| | - Prática de tiro em estande com espingarda. | |
| | - Prática de tiro em estande com carabina. | |
| | - Avaliação final prática de tiro | |

Estratégia de ensino: Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

Quantidade de tiros: 85 tiros por aluno.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior Instrutor de Armamento e Tiro

PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS

CR Nº 106516 SFPC/9º RM

Republica-se por incorreção

RESOLUÇÃO/SEMED N. 093 de 22 de Novembro de 2024.

“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Magistério Municipal nas categorias Professor, Coordenador Pedagógico, Professor Coordenador, Professor de STE e Professor Inspetor Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino de Dourados.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar o resultado dos pedidos de recurso ao Concurso de Remoção, conforme art. 2º da Resolução/SEMED n. 60 de 27 de Outubro de 2023, dispostos no Anexo I desta resolução.

Art. 2º. Remover a pedido os (as) Servidores (as) Pública Profissional do Magistério Municipal, a partir de 01/01/25, constantes no Anexo II desta resolução, de acordo com o número de vagas puras existentes na Rede Municipal de Ensino, incluindo as decorrentes do presente concurso de remoção.

Art. 3º. Publicar os pedidos de remoção indeferidos por inexistência de vaga nas unidades pleiteadas, conforme anexo III.

Art. 4º. Fica ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de Novembro de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 093/2024/SEMED
RESULTADO DOS RECURSOS

| <u>Nome do Professor</u> | <u>Matrícula</u> | <u>Resultado</u> |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ana Paula Coradelli | 114777821-1 | DEFERIDO |
| Bianca de Oliveira Souza | 114777887-1 | DEFERIDO |
| Carmelita Rodrigues Gomes | 114776564-3 | DEFERIDO |
| Daniela Leite Amaral | 114773238-7 | DEFERIDO |
| Eliane Pereira Isidoro | 152461-4 | DEFERIDO |
| Elizângela Leme dos Reis | 114767485-5 | DEFERIDO |
| Gabriela Prado | 114777814-1 | DEFERIDO |
| Joziani Gonçalves de Araújo | 114769578-2 | DEFERIDO |
| Kelly Cristina Silva Vieira | 114769865-6 | DEFERIDO |
| Laura Santos Campitelli | 114770909-4 | DEFERIDO |
| Paula Elaine Ramires Mesa | 114771517-3 | DEFERIDO |
| Paula Gauna Sena Brito | 114771661-1 | DEFERIDO |
| Vilma Roberto Sales Carvalho | 114765713-6 | DEFERIDO |
| Zenilda Alves dos Santos | 501198-6 | DEFERIDO |

RESOLUÇÕES**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 093/2024/SEMED
PEDIDOS DE REMOÇÃO DEFERIDOS****Anos Iniciais**

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|---------------------------------|------------------|---|---|
| Adriana Vera de Lima Cristofari | 114762230-4 | E.M. Etalvio Penzo - 04 h/a. Vesp. | E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 04 h/a. Vesp. |
| Arlei Gonçalves | 114772224-2 | E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Mat. | E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 16 h/a. Mat. |
| Cecilia Gleide Gomes Costa | 114774978-1 | E.M. Neil Fioravanti - 16 h/a. Vesp. | E.M. Joaquim Murtinho - 16 h/a. Vesp. |
| Claudair Aparecido de Souza | 114766182-4 | E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat. | E.M. Arthur Campos Mello - 16 h/a. Mat. |
| Deborah Salette Fernandes Cruz | 33401-1 | E.M. Arthur Campos Mello - 16 h/a. Mat. | E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat. |
| Deborah Salette Fernandes Cruz | 33401-1 | E.M. Maria da Conceição Angélica - 16 h/a. Vesp. | E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Vesp. |
| Elymara de Souza Martins Silva | 11477260-1 | E.M. Werimar Gonçalves Torres - 16 h/a. Vesp. | E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 16 h/a. Vesp. |
| Patrícia Ribeiro | 114765784-1 | E.M. Franklin Luiz Azambuja - 16 h/a. Vesp. | E.M. Joaquim Murtinho - 16 h/a. Mat. |
| Paula Gauna Sena Brito | 114771661-1 | E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Vesp. | E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp. |
| Paulyana Crisanto Goes Rosseto | 114768023-5 | E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 16 h/a. Vesp. | E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Vesp. |
| Priscila Paula Oliveira Souza | 114772379-1 | E.M. Franklin Luiz Azambuja - 16 h/a. Vesp. | E.M. Loide Bonfim Andrade - 16 h/a. Vesp. |
| Silvana da Rosa Luiz | 151181-4 | E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté - 16 h/a. Mat. | E.M. Profª Efantina de Quadros - 16 h/a. Vesp. |
| Sirlei Belo da Silva Damaceno | 114768005-3 | E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp. | E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Mat. |
| Susi Freitas | 114765307-2 | E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Vesp. | E.M. Etalvio Penzo - 16 h/a. Vesp. |
| Vanusa Vieira Bonini da Silva | 114771725-9 | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 12 h/a. Vesp. | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 12 h/a. Mat. |
| Zenilda Alves dos Santos | 501198-6 | E.M. Joaquim Murtinho - 16 h/a. Mat. | E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 16 h/a. Vesp. |

Apoio Pedagógico Educacional

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|-------------------------------------|------------------|--|---|
| Adriana Elisa Lagrasta Bozzeto | 114777859-1 | E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Vesp. | E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat. |
| Adriane Aparecida Reckziegel | 671281434-1 | E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 20 hrs. Mat. | E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 20 hrs. Vesp. |
| Angelita da Cruz Espínola | 114770934-9 | E.M. Etalvio Penzo - 20 Hrs. Mat. | E.M. Etalvio Penzo - 20 Hrs. Vesp. |
| Angelita da Cruz Espínola | 114770934-9 | E.M. Etalvio Penzo - 20 Hrs. Mat. | E.M. Etalvio Penzo - 20 Hrs. Vesp. |
| Beatriz Oliveira de Jesus | 1147770808-6 | E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 20 Hrs. Mat. | E.M. Prof. Alvaro Brandão - 20 Hrs. Mat. |
| Bianca de Oliveira Souza | 114777887-1 | E.M. Joaquim Murtinho - 20 Hrs. Vesp. | E.M. Joaquim Murtinho - 20 Hrs. Mat. |
| Caroline Aparecida Morais da Silva | 114777915-1 | E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 20 Hrs. Vesp. | E.M. Neil Fioravanti - 20 Hrs. Mat. |
| Daniela Fernanda de Lima | 114777853-1 | E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 20 Hrs. Mat. | E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 20 Hrs. Mat. |
| Debora Pereira da Silva | 736906131-3 | E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Vesp. | E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat. |
| Elaine Cristine Luz Santos de Moura | 14777900-1 | E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 20 Hrs. Vesp. | E.M. Armando Campos Belo - 20 Hrs. Vesp. |
| Evertton Rafael Tavares Centurião | 114777902-1 | E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Mat. | E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat. |
| Fabiana Barbosa Pereira | 114777884-1 | E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 20 Hrs. Mat. | E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat. |
| Gabriel dos Santos Landa | 114777889-1 | E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 20 Hrs. Vesp. | E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Vesp. |
| Ismael Granato Nasralla | 114777876-1 | E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 20Hrs. Mat. | E.M. Franklin Luiz Azambuja - 20 Hrs. Mat. |
| Juliane Rodrigues Borges | 114766939-5 | E.M. Prof. Alvaro Brandão - 20 Hrs. Mat. | E.M. Loide Bonfim Andrade - 20 Hrs. Mat. |
| Laizy Ferreira de Carvalho | 114768648-3 | E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 hrs. Mat. | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 20 Hrs. Mat. |
| Laura Gauto | 114773637-2 | E.M. Maria da Rosa Antunes | E.M. Maria da Rosa |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|--------------------------|-------------|--|---|
| | | da Silveira Câmara - 20 Hrs. Mat. | Antunes da Silveira Câmara - 20 Hrs. Vesp. |
| Leticia Souza Correa | 114777708-2 | E.M. Joaquim Murтинho - 20 Hrs. Vesp. | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 20 Hrs. Vesp. |
| Lorraine Martins Gerotto | 73689117-3 | E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 20 Hrs. Mat. | E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 20 Hrs. Vesp. |
| Luciana da Silva Ramos | 114767184-4 | E.M. Prof. Alvaro Brandão - 20 Hrs. Mat. | E.M. Loide Bonfim Andrade - 20 Hrs. Mat. |
| Mary Silvina dos Santos | 114776623-4 | E.M. Frei Eucario Schmitt - 20 Hrs. Vesp. | E.M. Frei Eucario Schmitt - 20 Hrs. Mat. |
| Natalia Lopes Dalmas | 114773317-3 | E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 20Hrs. Mat. | E.M. Neil Fioravanti - 20 Hrs. Mat. |
| Neiva Sinfrone Ribeiro | 114765317-2 | E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Mat. | E.M. Dom Aquino Correa - 20 Hrs. Mat. |
| Rafaela Bayerl de Lima | 114777874-1 | E.M. Joaquim Murтинho - 20 Hrs. Mat. | E.M. Weimar Gonçalves Torres - 20 Hrs. Mat. |
| Rubens Batista da Rocha | 114773583-6 | E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 20 Hrs. Mat. | E.M. Franklin Luiz Azambuja - 20 Hrs. Mat. |
| Silvia Morais Silva | 114774323-5 | E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Mat. | E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 20 Hrs. Mat. |
| Tamila Gimene Henzel | 11477788-1 | E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 20 Hrs. Mat. | E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Hrs. Mat. |

Arte

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|---------------------------------|------------------|--|---|
| Aliadne Nalin | 114762309-1 | E.M. Bernardina Correa de Almeida - 08 h/a. Vesp. | CEIM Katia Marques Barbosa - 08 h/a. Mat. |
| Camille Belido Espinosa Silva | 114771746-2 | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 02 h/a. Mat. | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 02 h/a. Vesp. |
| Cynthia Lais Petelin Berto | 736908811-3 | E.M. Profª Efantina de Quadros - 08 h/a. Vesp. | E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 08 h/a. Mat. |
| Juliana Viana Miranda Monteiro | 73691084-10 | E.M. Loide Bonfim Andrade - 16 h/a. | E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 16 h/a. Mat. |
| Marcella Giovine | 114761422-2 | E.M. Januário Pereira de Araujo - 10 h/a. Mat. | E.M. Geraldino Neves Correa - 06 h/a. Mat. E.M. Geraldino Neves |
| | | | Correa - 04 h/a. Vesp. |
| Mariane Campos Oliveira | 114769330-2 | E.M. Clarice Bastos Rosa - 08 h/a. Mat. | E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 04 h/a. Mat. E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 04 h/a. Vesp. |
| Rosângela Carvalho Dambros | 11476405-2 | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. Mat. | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. Vesp. |
| Rosimary Narcizo Rodrigues | 114760387-1 | E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Vesp. | E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Vesp. |
| Sueli Cristina Pompeo Ishibashi | 114761334-2 | E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 04 h/a. Mat. E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 04 h/a. Vesp. CEIM Recanto da Criança - 02 h/a. Mat. CEIM Recanto da Criança - 02 h/a. Vesp. E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 04 h/a. Mat. | E.M. Francisco Meireles - 08 h/a. Vesp. E.M. Francisco Meireles - 16 h/a. Vesp. |
| Sueli de Souza Zaurisio | 90216-3 | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. Vesp. | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 04 h/a. Mat. |

Coordenação Pedagógica

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|-----------------------------------|------------------|---|---|
| Denize Portolann de Moura Martins | 80781-2 | E.M. Profª Efantina de Quadros - 40 Horas | E.M. Franklin Luiz Azambuja - 40 Horas |
| Rosineia Piva Mancin | 114764485-1 | E.M. Joaquim Murтинho - 40 Horas | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 40 Horas |

Educação Física

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|--------------------------|------------------|-------------------------------------|---|
| Bruno Costa Ponciano | 114771554-8 | CEIM Recanto Raizes - 02 h/a. Vesp. | E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 02 h/a. Vesp. |
| Edilene de Moraes | 114772153-1 | E.M. Profª Efantina de Quadros | E.M. Prof. Luiz Antonio |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|---------------------------------|----------|---|---|
| | | - 08 h/a. Mat. | Alvares Gonçalves - 08 h/a. Mat. |
| Otoniel Teles de Andrade Junior | 501312-4 | E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 02 h/a. Vesp. | E.M. Prof. Alvaro Brandão - 02 h/a. Vesp. |

Educação Infantil

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|---------------------------------------|------------------|--|---|
| Adriana Pereira da Silva Santos | 114768093-2 | E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. Mat. | CEIM Vittorio Fedrizzi - 12 h/a. Mat. |
| Aline Lemos Martins | 114761888-2 | CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Mat. | E.M. Januário Pereira de Araújo - 04 h/a. Mat. |
| Aline Santos de Paula | 114763817-2 | CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Vesp. | CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Vesp. |
| Ana Cristina Simões Chaves | 114766573-3 | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Vesp. | CEIM Claudete Pereira Lima - 16 h/a. Vesp. |
| Andressa Rosa Nelvo da Silva | 114768256-2 | CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Mat. | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat. |
| Angelita Aparecida Silva Barros | 501503-4 | E.M. Profª Tiekko Myazaki Ishy - Fazenda Miya - 16 h/a. Mat. | CEIM Celso de Almeida - 16 h/a. Mat. |
| Bianca Santos Santana Ortiz | 114771516-2 | CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Vesp. | CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes - 16 h/a. |
| Bianka Santos Leite | 114769485-1 | CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Vesp. | CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Mat. |
| Cacilda Costa da Silva Figueiredo | 114762290-1 | CEIM José Marques da Silva - Vó Cazuza - 16 h/a. Mat. | E.M. Dr. Camilo Hermelindo da Silva - 16 h/a. Mat. |
| Claudia Regiane Motyczka Finck | 114769948-6 | E.M. Arthur Campos Mello - 16 h/a. Vesp. | E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a. Vesp. |
| Danielle Duarte Dominicio Pereira | 114771604-2 | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat. | CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a. Vesp. |
| Danielly Thatiane Costa Gomes Richert | 114769163-4 | CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Mat. | CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 08 h/a. Mat. |
| Dayane Rodrigues | 114765415-4 | E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 04 h/a. Mat. | CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 08 h/a. Vesp. |
| Pastor | | E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 04 h/a. Mat. | E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 08 h/a. Vesp. |
| Edilene dos Santos Silva Candido | 114771196-2 | CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 16 h/a. Mat. | E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp. |
| Edina Luiza Ferro | 114763700-2 | CEIM Dalva Vera Martines - 16 h/a. Mat.. | E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Mat. |
| Edneuzza Correia Gonçalves Silva | 114769166-5 | CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Vesp. | CEIM Helena Efigenia Pereira - 08 h/a. Mat. |
| Elaine Alves Cândido Nolasco | 114771640-2 | CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Vesp. | CEIM Sarah Penzo - 08 h/a. Mat. |
| Elizangela Leme dos Reis | 114767485-5 | CEIM Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat. | E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat. |
| Eloisy Tiemi Tago | 114769835-3 | CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Mat. | E.M. Loide Bonfim Andrade - 16 h/a. Vesp. |
| Elza Terezinha Menezes | 73689265-4 | CEIM Claudina da Silva Teixeira - 08 h/a. Mat. | E.M. Arthur Campos Mello - 08 h/a. Mat. |
| Eula Paula Correia Patrocínio | 114771641-5 | CEIM Maria de Lourdes Silva - 16 h/a. Vesp. | CEIM Maria de Nazaré - 16 h/a. Mat. |
| Fabiana Honório do Amaral | 114763817-2 | CEIM Claudina da Silva Teixeira - 16 h/a. Vesp. | CEIM Paulo Gabiatti - 16 h/a. |
| Giovanna de Matos Moraes Carneiro | 114768918-4 | E.M. Sócrates Câmara - 16 h/a. Mat. | CEIM Celso de Almeida - 16 h/a. Mat. |
| Gleice Lemes da Silva | 114769957-5 | E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat. | E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. Vesp. |
| Hortência Borges Silveira | 114772081-3 | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat. | CEIM Beatriz de Barros Bumlai - 16 h/a. Vesp. |
| Ivanete de Moura | 71531-2 | CEIM Dalva Vera Martines - 16 h/a. Mat. | CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira - 16 h/a. Mat. |
| Jhulieli de Matos Rosim | 114770548-2 | E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 04 h/a. Vesp. | CEIM Helio Lucas - 04 h/a. Vesp. |
| Joziani Gonçalves de Araújo | 114769578-2 | CEIM Prof. Bertilo Binsfeld - 16 h/a. Vesp. | CEIM Helio Lucas - 16 h/a. Mat. |
| Juliana Cavaglieri Baldo | 114770016-4 | CEIM Profª Clarinda Mattos e Souza - 16 h/a. Vesp. | CEIM Profª Clarinda Mattos e Souza - 08 h/a. Mat. |
| Juliana dos Santos | 114772219-2 | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 16 h/a. Vesp. | CEIM Beatriz de Barros Bumlai - 08 h/a. Mat. |
| | | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Vesp. | E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Mat. |
| | | E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat. |
| | | | E.M. Clarice Bastos Rosa - |

RESOLUÇÕES

| | | | |
|---|-------------|--|---|
| | | h/a. Vesp. | 16 h/a. Mat. |
| Lais Aparecida Gonçalves Pereira | 114768099-4 | CEIM Maria de Loirdes Silva - 16 h/a. Vesp. | E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 16 h/a. Vesp. |
| Laura Santos Campitelli | 114770909-4 | CEIM Profª Clarinda Mattos e Souza - 16 h/a. Mat. | CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Mat. |
| Luciane Dias Antunes | 114770303-4 | CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a. Vesp. | E.M. Clarice Bastos Rosa - 16 h/a. Vesp. |
| Marcia Maria da Silva Andrade | 11477227-1 | CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 16 h/a. Vesp. | CEIM Maria de Lourdes Silva - 16 h/a. Vesp. |
| Maria José dos Santos Provásio | 114768951-4 | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Vesp. | E.M. Dom Aquino Correa - 16 h/a. Mat. |
| Maristelaine dos Santos Souza Almiron | 11476213-4 | E.M. Arthur Campos Mello - 16 h/a. Mat. | E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Mat. |
| Mary Ane de Souza | 114771469-1 | CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a. Vesp. | CEIM Sebastiana Vieira Soares - 16 h/a. Mat. |
| Míria Rosa Silva Salomão | 114762742-1 | CEIM Maria de Nazaré - 08 h/a. Mat. | E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 08 h/a. Mat. |
| Rejanê Martins Gomes da Silva | 114762743-1 | CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Mat. | CEIM Austrilio Ferreira de Souza - 16 h/a. Mat. |
| Renata Ferreira de Sante Oliveira | 114770987-9 | CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Vesp. | CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Mat. |
| Ronise Nunes dos Santos | 114765303-3 | CEIM Ramão Vital Viana - 08 h/a. Mat. | CEIM Maria de Nazaré - 08 h/a. Mat. |
| Rosineize Alves de Oliveira Vieira | 114766886-5 | CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a. Vesp. | CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a. Mat. |
| Rozeni de Arruda Fialho Nunes | 114770997-3 | E.M. Profª Efantina de Quadros - 08 h/a. Vesp. | E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 08 h/a. Vesp. |
| Samara Grativol Neves | 114772195-2 | CEIM Beatriz de Barros Bumlai - 16 h/a. Vesp. | CEIM Sebastiana Vieira Soares - 16 h/a. Vesp. |
| Silvia Regina da Silva Cassimiro | 114767173-3 | CEIM Celso de Almeida - 16 h/a. Vesp. | E.M. Sócrates Camara - 16 h/a. Mat. |
| Simone Santos da Silva | 73689737-5 | CEIM Lucia Licht Martins - 16 h/a. Vesp. | CEIM Maria de Nazaré - 16 h/a. Vesp. |
| Thais Alessandra Ribeiro de Oliveira Wendland | 114769254-7 | CEIM Paulo Gabiatti - 16 h/a. Vesp. | E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 16 h/a. Vesp. |
| Thays Bosqueti Lopes | 114761992-1 | CEIM Recanto da Criança - 16 h/a. Vesp. | CEIM São Francisco - 16 h/a. Vesp. |
| Vanilda Martins da Silva | 114762262-3 | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Vesp. | CEIM Pedro da Silva Mota - 16 h/a. Mat. |

História

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|---------------------------------|------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Dinorá Marilan Gubert Ballardín | 79951-4 | E.M. Etalívio Penzo - 12 h/a. Mat. | E.M. Pe. Anchieta - 12 h/a. Vesp. |

Língua Inglesa

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|---------------------------|------------------|---|---|
| Carmelita Rodrigues Gomes | 114776564-3 | CEIM Claudete Pereira Lima - 02 h/a. Vesp. | E.M. Franklin Luiz Azambuja - 05 h/a. Vesp. |
| | | CEIM Maria de Lourdes Silva - 02 h/a. Vesp. | |
| | | CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi - 01 h/a. Vesp. | |
| Gabriela Prado | 114777814-1 | E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 05 h/a. Vesp. | E.M. Loide Bonfim Andrade - 05 h/a. Vesp. |
| Wesley Ferreira de Araujo | 163512202-4 | CEIM Recanto Raizes - 02 h/a. Mat. | E.M. Loide Bonfim Andrade - 02 h/a. Mat. |
| Ana Paula Coradelli | 114777821-1 | E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 06 h/a. Vesp. | E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 07 h/a. Mat. |
| | | E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos - 01 h/a. Vesp. | |
| José Roberto de Almeida | 114777820-1 | E.M. Agrotécnica Pe. André Capelli - 02 h/a. Int. | E.M. Bernardina Correa de Almeida - 02 h/a. Vesp. |

Língua Portuguesa

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|---------------------------------|------------------|--|-------------------------------------|
| Anderson de Oliveira Echeverria | 114771615-3 | E.M. Dom Aquino Correa - 16 h/a. Vesp. | E.M. Neil Fioravanti - 16 h/a. Mat. |

Matemática

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|--------------------------------|------------------|--|--|
| Aline Cristina Correia Nolasco | 114763067-2 | E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 16 h/a. Mat. | E.M. Prof. Ruy Gomes - 16 h/a. Vesp. |
| Janaina Gomes Katsuragi | 114770105-4 | E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 10 h/a. Mat. | E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira |

RESOLUÇÕES

Câmara - 10 h/a. Mat.

Professor Coordenador

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|-----------------------------|------------------|--|---|
| Kelly Cristina Silva Vieira | 114769865-6 | E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 20 Horas Vesp. | E.M. Profª Efantina de Quadros - 20 Horas Vesp. |

Professor Inspetor Pedagógico

| Nome do Professor | Matrícula | Unidade de Origem | Unidade de Destino |
|-----------------------------|------------------|---|---|
| Fatima Soely Lopes da Silva | 79551-1 | E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 20 Horas Mat. | E.M. Januário Pereira de Araujo - 20 Horas Mat. |

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 093/2024/SEMED
PEDIDOS DE REMOÇÃO INDEFERIDOS

| Nome do Servidor | Matrícula |
|---|------------------|
| Ana Carolina Sartori de Almeida Prado de Carvalho | 114771364-1 |
| Andressa Lais Silva Cabanhe Sobrinho | 114772099-4 |
| Anelise Ferreira Farias | 114768085-4 |
| Arlindo da Silva Marcelino | 114761162-9 |
| Cristiane Febronia de Oliveira | 114771368-1 |
| Danielle de Souza Klein Pereira | 114761506-2 |
| Debora Patricia do Nascimento Jorge Alves | 114771553-1 |
| Edilaine de Mello Macedo | 114771458-1 |
| Elenita de Freitas Heinrich | 90440-3 |
| Eliana Ramos Guedes Ota | 114770538-13 |
| Eliane Pereira Isidoro | 152461-4 |
| Elisangela Maria Benedetti Camoico Azevedo | 114764473-1 |
| Erica Manari Moreira | 114772230-2 |
| Fabiana Iwamizu Tada | 500896-7 |
| Giani Ferreira de Souza França | 144411-2 |
| Gilberto Correa Pereira | 74351-1 |
| Glasieli Brum Ferreira | 114764352-2 |
| Hosana Berto de Oliveira | 114760372-2 |
| Luzineide Dantas da Costa | 114761437-2 |
| Maria Aparecida da Silva | 114765190-1 |
| Maria Carneuzza Feliz Rodrigues | 114764655-11 |
| Maria Cecília de Lima Tiburcio | 114771522-3 |
| Maria Lucia da Silva Giacometti | 601673-10 |
| Monalise de Amorim Bonetti Marques | 114769222-4 |
| Nathália Agleice dos Santos Leite Romero Veron | 114773210-3 |
| Paula Elaine Ramires Mesa | 114771517-3 |
| Paula Pillar Pandolfo | 114769244-2 |
| Regiane de Santana Vieira | 114771706-10 |
| Regilaine Aparecida dos Santos Reolon | 114771462-1 |
| Regina Andrade Silva | 89391-2 |
| Rosineize Alves de Oliveira Vieira | 114766886-5 |
| Sirlene Carolina da Silva Nonato | 5018501-2 |
| Vanessa Cristhina Pilla Junqueira Franco | 114777818-1 |
| Vanessa Cristhina Pilla Junqueira Franco | 114777818-1 |
| Vilma Roberto Sales Carvalho | 114765713-6 |
| Zunira Belo da Silva | 114773524-5 |

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 23/2024/SEMOP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 418/2024/DL/PMD

Luís Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Para a Fiscalização Técnica fica designado o servidor CELSO ITSUO TARUMOTO - Matrícula: 114760214-1, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato n.º 418/2024/DL/PMD, proveniente do Processo n.º 080/2024 - Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, que versa a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária na via de acesso à Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capelli, no Distrito de Panambi (setor I) e no Distrito Industrial de Vila Vargas-Parte (Setor II), com recursos do Contrato de Repasse n.º 923624/2021/MIDR/CAIXA com contrapartida do Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS - Matrícula: 114768385-1, para atuar na Fiscalização Técnica como Fiscal Técnico Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. A Fiscalização Administrativa do Contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, por meio dos servidores RUDINEI LOPES MAGALHÃES SILVA - Matrícula: 501.943-1 e GEANE BENITES CARVALHO - Matrícula: 114766031-7.

Art. 4º. A Gestão do Contrato será feita pela chefia imediata do Departamento de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, por meio do servidor JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA - Matrícula: 47311-1.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

Luís Gustavo Casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº. 24/2024/SEMOP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 417/2024/DL/PMD

Luís Gustavo Casarin, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Para a Fiscalização Técnica fica designado o servidor LUCAS AUGUSTO MOTTA FIORENTINO - Matrícula: 114768396-1, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato n.º 417/2024/DL/PMD, proveniente do Processo n.º 092/2024 - Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa JLF CONSTRUTORA LTDA, que versa a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização e calçamento no Jardim Laranja Doce (parte), com recursos do Contrato de Repasse n.º 937530/2022/MCIDADES/CAIXA com contrapartida do Município.

Art. 2º. Fica designado o servidor JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS - Matrícula: 114768385-1, para atuar na Fiscalização Técnica como Fiscal Técnico Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. A Fiscalização Administrativa do Contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, por meio dos servidores RUDINEI LOPES MAGALHÃES SILVA - Matrícula: 501.943-1 e GEANE BENITES CARVALHO - Matrícula: 114766031-7.

Art. 4º. A Gestão do Contrato será feita pela chefia imediata do Departamento de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, por meio do servidor JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA - Matrícula: 47311-1.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

Luís Gustavo Casarin
Secretário Municipal de Obras Públicas

EDITAIS

Republica-se por incorreção, alterando a carga horária mínima exigida do curso “MS Alfabetiza” de 100 para 80 horas e definindo “Escolas e CEIM’s Municipais” como pertencentes à SEMED.

EDITAL Nº 131/2024/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 56 a 60, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado a fim de compor o cadastro reserva para contratação temporária de professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares Urbanas e no Campo, da Rede Municipal de Ensino de Dourados de acordo com este Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade para o ano letivo de 2025, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas por contrato administrativo por prazo determinado, conforme artigos 56 a 60 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 As inscrições para professores em Unidades Escolares no Campo serão feitas exclusivamente para as mesmas, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição, em campo próprio.

1.5 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dourados.ms.gov.br.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em www.selecao.semed.dourados.ms.gov.br nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação. O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 26 de novembro e serão encerradas às 23h59 do dia 29 de novembro de 2024.

2.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição.

2.1.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição eletrônica e enviar em plataforma devida conforme identificado neste edital. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.3 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua HABILITAÇÃO.

2.1.5 As funções a que se refere este edital são as seguintes:

a) Professores de Educação Infantil:

I) Centro de Educação Infantil Municipal – Bebês à Pré-Escola

II) Escolas Municipais – Pré-Escola

b) Professores de Anos Iniciais:

I) 1º ao 5º ano

II) 1ª e 2ª Fase da EJA

c) Professores com Habilitações Específicas:

I) Educação Física: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA

II) Língua Portuguesa: Ensino Fundamental e EJA

III) Matemática: Ensino Fundamental e EJA

IV) História: Ensino Fundamental e EJA

V) Geografia: Ensino Fundamental e EJA

VI) Ciências da Natureza: Ensino Fundamental e EJA

2.1.6 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.2 Da habilitação:

2.2.1 Professor de Educação Infantil: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.

2.2.2 Professor de Anos Iniciais: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para Anos Iniciais ou Normal Superior com habilitação para Anos Iniciais.

2.2.3 Professor com habilitação específica:

a) Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física;

b) Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza: Licenciatura Plena na área de atuação, com habilitação específica na disciplina de inscrição.

EDITAIS

2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

2.4 Das inscrições para Unidades Escolares no Campo:

2.4.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Escolares Urbanas ou no Campo (Escolas Rurais), sendo permitida somente uma dessas duas opções.

2.4.2 O candidato que optar pelas escolas no campo terá que escolher até 03 (três) Unidades Escolares no Campo, próximas a sua residência.

2.4.3 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Escolas no Campo, as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados para as Escolas Urbanas.

2.4.4 Escolas Municipais no Campo:

- a) E.M. Agrotécnica Pe. André Capélli
- b) E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos
- c) E.M. Dr. Camilo Hermelindo da Silva
- d) E.M. Dom Aquino Corrêa
- e) E.M. Fazenda Miya - pólo
- f) E.M. Geraldino Neves Corrêa
- g) E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté
- h) E.M. Pe. Anchieta
- i) E.M. Pref. Ruy Gomes

3 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 São considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação;

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.4 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição e/ou curso de formação MS Alfabetiza, com carga horária mínima de 80 horas.

3.1.5 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 40 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.6 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 20 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 40 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.2 Durante o período de inscrição poderá o candidato editar suas informações no site. Após o término do período, a ficha de inscrição torna-se inalterável.

3.3 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria de Educação, para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

3.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será classificatório.

4.2 Consta no Anexo I do presente edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.4 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial em ordem decrescente da nota final.

5 – DO RECURSO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

EDITAIS

5.3 No recurso deverá constar:

- 5.3.1 Nome do candidato
- 5.3.2 Cópia da ficha de inscrição realizada no site
- 5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição
- 5.3.4 Motivo do recurso

5.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

6 – DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

6.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Municipal de Ensino.

- 6.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.
- 6.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
- 6.4 Que não comprove habilitação para área de atuação.
- 6.5 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.
- 6.6 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Dourados.
- 6.7 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.
- 6.8 Servidor aposentado:
 - a) Compulsoriamente
 - b) Por invalidez

6.9 Servidor público do quadro administrativo.

6.10 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

7 – DA CHAMADA

7.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no dia, local e horário estabelecido.

7.2 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

7.3 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da habilitação (original e cópia legível), de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital, e originais e cópias legíveis dos títulos (documentos) informados no ato da inscrição.

7.4 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente ELIMINADO, sendo chamado o candidato subsequente.

7.5 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

7.6 A chamada será publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

7.7 A jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.8 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.2 Em casos específicos e devidamente apreciados, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar contratação superior a 20 (vinte) horas e inferior a 30 (trinta) horas.

8.3 O professor poderá ser contratado novamente nos seguintes casos:

a) No caso de novas licenças legais do mesmo professor, priorizando a prática/metodologia de ensino, desde que solicitado por meio de requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

b) Nos casos em que o professor tenha seu vínculo contratual encerrado antes do final do ano letivo, ele voltará para o final da lista classificatória, mediante requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na devida ordem de protocolo.

8.4 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2025, com rescisão contratual durante o recesso escolar.

8.5 O professor, participante desse processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, devidamente comprovado pela Direção e Conselho da Unidade Escolar, terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

8.6 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.7 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.8 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à Unidade Escolar designada, estará ELIMINADO desse processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

8.9 O professor que assumir aulas em mais de uma Unidade Escolar não poderá abandonar parcialmente as aulas, estando condicionado a deixá-las todas, observando o disposto no item 8.8.

8.10 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

8.11 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação.

EDITAIS

- 8.12 As contratações de professores para a Educação Escolar Indígena serão realizadas por meio de seleção própria.
 8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
 8.14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de Novembro de 2024

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 131/2024/SEMED**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

| Nº | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | COMPROVANTE | QUANT. MÁXIMO | VALOR UNITÁRIO | PONTOS MÁXIMO |
|------------------------|---|---|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. | Pós-graduação | | | | |
| 1.1 | Título de Doutor em área relacionada à Educação. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 21 | 51 |
| 1.2 | Título de Mestre em área relacionada à Educação. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 16 | |
| 1.3 | Título de Especialista em área relacionada à Educação. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 02 | 07 | |
| 2. | Curso de Capacitação / Formação Continuada | | | | |
| 2.1 | Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição, e/ou Curso de Formação MS Alfabetiza, com carga mínima de 80 horas. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 02 | 06 | 49 |
| 2.2 | Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 40 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 02 | 05 | |
| 2.3 | Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 20 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 03 | 02 | |
| 2.4 | Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 02 | 05 | |
| 2.5 | Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 40 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 02 | 04 | |
| 2.6 | Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 03 | 01 | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | 100 |

EDITAIS

Republica-se por incorreção, alterando a numeração do edital de “132/2023/SEMED” para “132/2024/SEMED”.

EDITAL Nº 132/2024/SEMED**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 56 a 60, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, com fundamento nos incisos III e IV do artigo 75 da lei Orgânica do Município de Dourados, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Indígena a fim de compor o cadastro reserva para contratação temporária de professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares Indígenas, da Rede Municipal de Ensino de Dourados de acordo com este Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para cadastro e lotação de profissionais da Educação Escolar Indígena para exercerem a função de docente, para contratação em caráter temporário, nas Escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Dourados, para o ano letivo de 2025.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 Por contratação entende-se a atribuição de aulas, em caráter temporário, a professores não concursados, ou seja, sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Dourados.

1.4 Nos termos deste edital referir-se-á ao docente como CONTRATADO. Em havendo necessidade, far-se-á a diferenciação no devido item.

1.5 A contratação de docentes que tenham registros de conduta negativa no tocante ao desenvolvimento de sua prática pedagógica somente poderá ser realizada após avaliação feita por uma Comissão, composta por representantes da Educação Escolar Indígena, lotados na SEMED, que emitirem parecer favorável à contratação.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dourados.ms.gov.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em www.selecao.semed.dourados.ms.gov.br nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação. O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 26 de novembro e serão encerradas às 23h59 do dia 29 de novembro de 2024.

2.1.1 As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição eletrônica e enviar. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua HABILITAÇÃO.

2.1.5 As funções a que se refere este edital são as seguintes:

a) Para atuação na Educação Infantil deverá:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil.

b) Para atribuição nos Anos Iniciais:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança, ou comprovante de residência.

II - Ter curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

c) Para atribuição nos Anos Finais:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter habilitação – licenciatura plena – de acordo com cada área de conhecimento à qual se candidata.

d) Para atuação como Professor de Língua Indígena deverá:

I - Ser indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter curso de Magistério (3 ou 4 anos) ou Magistério Indígena – Ara Verá, Povos do Pantanal e/ou Licenciatura Plena em área específica e ter domínio da Língua Indígena (oral, gramática e escrita) da Etnia a que se candidata;

III - Ter Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena – Teko Arandu ou Povos do Pantanal ou estar em processo de formação em outras licenciaturas na área da Educação.

e) Para atuar na área de Arte, o candidato deve:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter habilitação no Curso de Licenciatura Plena na área específica;

III – Na falta de Professores habilitados, conforme indicado na letra (e) supracitada, poder-se-á atribuir aulas de Arte a acadêmicos indígena em processo de formação, cursando o último ano, ou a profissionais habilitados em Linguagens, de acordo com a Formação da Licenciatura Teko Arandu e Povos do Pantanal, Pedagogia com ênfase em Artes (para anos iniciais) nessa ordem.

EDITAIS

f) Para atuar na área de Educação Física:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter habilitação no Curso de Licenciatura Plena na área específica;

III - No caso de insuficiência de candidatos para as vagas de contratação temporária em Educação Física, poder-se-á atribuir aulas aos acadêmicos em processo de formação cursando o último ano ou a profissionais habilitados em Linguagens, de acordo com a Formação da Licenciatura Teko Arandu e Povos do Pantanal, nessa ordem.

IV - Ao candidato à contratação temporária em Educação Física que estiver em formação (cursando o último ano) ou com Formação da Licenciatura Teko Arandu e Povos do Pantanal não poderão ser atribuídas aulas de Projetos (treinamento e outros).

g) Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza:

I - Ser preferencialmente indígena natural, residente na Reserva Indígena ou no Município de Dourados-MS, comprovado mediante declaração da liderança ou comprovante de residência.

II - Ter habilitação no Curso de Licenciatura Plena na área específica;

2.1.6 Nos casos de não haver professores habilitados, conforme descritos nos incisos acima, poder-se-ão atribuir aulas a:

I - Habilitados do Magistério (3 ou 4 anos) com habilitação em Educação Infantil, exclusivamente, em caso de suplência, para a Educação Infantil e Anos Iniciais;

II - Habilitados do Magistério Indígena (Ara Verá ou Povos do Pantanal) E no último ano da Licenciatura plena em Educação Escolar Indígena – Teko Arandu, para a Educação Infantil e Anos Iniciais;

III - Estar cursando o 5º Semestre do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, para a Educação Infantil e Anos Iniciais durante o corrente ano com histórico escolar;

IV - Estar cursando o último ano do Magistério Indígena – Ara Verá ou Povos do Pantanal, para a Educação Infantil e Anos Iniciais.

2.1.7 Para fins de pontuação na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais, além das habilitações exigidas, os profissionais deverão preferencialmente:

I - Ter participado e concluído a Formação Ação Saberes Indígena na Escola, devendo apresentar cópias, declaração ou certificado, com frequência mínima de 75% (por cento), de cada ano de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

II - Ter participado e concluído a Formação Ação Tekoha Marane'y, Educação Antidrogas devendo apresentar cópias, declaração ou certificado, com frequência mínima de 75% (por cento), de cada ano de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023

III - Ter participado com “apresentação de trabalho” referentes às formações Tekoha Marane'y e Mostra Cultural.

IV - Ter participado e concluído em outros cursos na área da Educação.

2.1.8 A contratação para professor da disciplina de Língua Indígena poderá exceder 20h em casos de não haver, conforme classificado em processo seletivo, candidatos para a vaga.

2.1.9 Para atuar nas salas da Educação Infantil e do Bloco Inicial de Alfabetização (1º e 2º anos) das Escolas Municipais Indígenas, a atribuição de aulas fica assegurada, preferencialmente, a professores indígenas falantes das línguas indígenas Guarani/Kaiowá, conforme o maior número de crianças falantes destas línguas, em consonância com o PPP de cada Unidade de Ensino;

I - Em caso da impossibilidade de atribuição de aulas nas condições acima descritas (2.1.9), fica assegurada a atribuição de aulas a professores indígenas falantes de língua indígena distinta da maioria dos alunos.

II - Em caso da impossibilidade de atribuição de aulas nas condições acima descritas (2.1.5), letras (a), (b) e (c), fica assegurada a atribuição de aulas a professores indígenas não falantes de língua indígena.

2.1.10 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.1.11 Em última instância, poderão ser contratados professores não indígenas, desde que realizem a inscrição online no link disponível no site da Prefeitura de Dourados clicando na opção NÃO INDÍGENA.

2.1.12 Somente poderão participar desse processo de cadastramento e contratação, profissionais não indígenas com habilitação em nível superior.

2.1.13 O professor não indígena também deverá comprovar a documentação exigida, mediante Declaração de Experiência por Tempo de Serviço na Educação Escolar Indígena, sendo necessária, obrigatoriamente, a entrega de currículo à Secretaria Municipal de Educação, com cópia da inscrição online, ao ser chamado para a atribuição de aulas.

2.2 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.2.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

3 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 São considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação;

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.4 Ter participado e concluído a Formação Saberes Indígena na Escola, devendo apresentar cópias, declaração ou certificado, com frequência mínima de 75% (por cento), dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024

3.1.5 Ter participado e concluído a Formação Ação Tekoha Marane'y, Educação Antidrogas devendo apresentar cópias, declaração ou certificado, com frequência mínima de 75%, de cada ano de 2021, 2022, 2023 e 2024.

EDITAIS

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada, com carga horária mínima de 60 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, com carga horária mínima de 10 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.9 Declaração de Tempo de Serviço prestado ESPECIFICAMENTE nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS;

3.2 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência dessa Secretaria, para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

3.3 Durante o período de inscrição poderá o candidato editar suas informações no site. Após o término do período, a ficha de inscrição torna-se inalterável.

3.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será classificatório.

4.2 Consta no Anexo I do presente edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de experiência (comprovada) entre os concorrentes neste Processo Seletivo.

4.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.5 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial em ordem decrescente da nota final.

5 – DO RECURSO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.3 No recurso deverá constar:

5.3.1 Nome do candidato

5.3.2 Cópia da ficha de inscrição realizada no site

5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição

5.3.4 Motivo do recurso

5.5 - Ficam impedidos de participar do edital:

I - Profissionais aposentados em dois cargos;

II - Profissionais que estejam respondendo processo administrativo;

III - Profissionais ocupantes de cargo administrativo de nível fundamental e médio;

IV- Profissionais com readaptação temporária ou definitiva;

V - Profissionais com acúmulo de cargo

5.6 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

6 - DA CHAMADA

6.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no dia, local e horário estabelecido.

6.2 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.3 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da habilitação (original e cópia legível), de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital, bem como originais e cópia legível dos títulos (documentos) informados no ato da inscrição.

6.4 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, sendo chamado o candidato subsequente.

6.5 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

6.6 A chamada será publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

6.7 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

7.1.2 . A carga horária máxima para atribuição de aulas para contratação poderá ultrapassar 20 (vinte) horas, em casos excepcionais.

7.1.3 O professor poderá ser contratado novamente nos seguintes casos:

a) No caso de novas licenças legais do mesmo professor, priorizando prática/metodologia de ensino, desde que solicitado por meio de requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

b) Nos casos em que o professor tenha seu vínculo contratual encerrado antes do final do ano letivo, ele voltará para o final da lista classificatória, mediante requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na ordem de protocolo.

7.1.4 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2023, com rescisão contratual durante o recesso escolar.

EDITAIS

7.1.5 O professor, participante desse processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, devidamente comprovado pela Direção e Conselho Didático da Unidade Escolar, terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

7.1.6 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação, observando os critérios estabelecidos pela categoria dos professores indígenas. Porém, não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

7.1.7 Em caso de suplência, o professor que não puder assumir as aulas ofertadas por incompatibilidade de turno, assinará um termo de espera, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e ficará aguardando a abertura da próxima oportunidade de vaga no turno pretendido, por ordem de classificação.

7.1.8 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.

7.1.9 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à Unidade Escolar designada, estará ELIMINADO desse processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

7.1.10 Em caso de desistência, o professor poderá protocolar justificativa na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à comissão do Processo Seletivo avaliar os casos individualmente e analisar se caberá o veto.

7.1.11 O professor que assumir aulas em mais de uma Unidade Escolar não poderá abandonar parcialmente as aulas, estando condicionado a deixá-las todas.

7.1.12 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

7.1.13 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação.

7.1.14 As contratações de professores para a Educação Escolar Indígena serão realizadas por meio da Secretaria Municipal de Educação e pelos Representantes da Educação Escolar Indígena lotados na SEMED, em conformidade com o princípio da publicidade (Art.37 da Constituição Federal de 1988).

7.1.15 A atribuição de aulas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e dos Representantes da Educação Escolar Indígena lotados na SEMED.

7.1.16 As contratações ocorrerão mediante a disponibilidade de vagas e obedecerão aos dispositivos contidos nos artigos 56 a 60 da Lei Complementar 118/2007 e da Resolução nº 110/2013 e deste Edital, mediante justificativas jurídicas para professores indígenas e não indígenas.

7.1.17 Será considerado o tempo de serviço na área da educação, prestado ESPECIFICAMENTE nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS. A Declaração do tempo de serviço nas escolas indígenas do Município de Dourados deverá ser emitida pelas próprias Unidades.

7.1.18 A atribuição de aulas (lotação) será realizada na Secretaria Municipal de Educação, das 7h30 às 13h30, conforme classificação, por meio de convocação em Diário Oficial.

7.1.19 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED e Representantes da Educação Escolar Indígena lotados na SEMED.

7.1.20 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de Novembro de 2024

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 132/2024/SEMED**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

| Nº | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | COMPROVANTE | QUANT. MÁXIMO | VALOR UNITÁRIO | PONTOS MÁXIMO |
|-----------|--|---|----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. | Pós-graduação | | | | |
| 1.1 | Título de Doutor em área relacionada à Educação. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 20 | |
| 1.2 | Título de Mestre em área relacionada à Educação. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 15 | 44 |
| 1.3 | Título de Especialista em área relacionada à Educação. | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 09 | |
| 2. | Formação | | | | |
| 2.1 | Graduação – Licenciatura Plena na área correspondente à função que concorre OU Teko Arandu OU Povos do Pantanal) | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 10 | |

EDITAIS

| | | | | | |
|------------------------|---|---|----|----|------------|
| 2.2 | Magistério (Ara Verá ou Povos do Pantanal) | Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente. | 01 | 07 | 27 |
| 2.3 | Licenciatura Plena em curso SOMENTE PARA INDÍGENAS | Atestado de Matrícula do ano em curso | 01 | 06 | |
| 2.4 | Magistério Ara Verá E Povos Do Pantanal em curso SOMENTE PARA INDÍGENAS | Atestado de Matrícula do ano em curso | 01 | 04 | |
| 3. | Cursos de Capacitação/Formação Continuada | | | | |
| 3.1 | Saberes Indígenas (40 Horas ou mais) | Certificado devidamente registrado pelo órgão competente | 01 | 06 | 19 |
| 3.2 | Certificado Tekoha Marane y (40 Horas ou mais) | Certificado devidamente registrado pelo órgão competente | 01 | 06 | |
| 3.3 | Cursos na área da Educação com carga horária mínima de 40h | Certificado devidamente registrado pelo órgão competente | 01 | 04 | |
| 3.4 | Cursos na área da Educação com carga horária mínima de 10h | Certificado devidamente registrado pelo órgão competente | 01 | 03 | |
| 4. | Tempo de Serviço | | | | |
| 4.1 | Tempo De Serviço especificamente nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS – de 01 a 05 anos incompletos | Declaração emitida pela Unidade Escolar | | 02 | 10 |
| 4.2 | Tempo De Serviço especificamente nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS – de 05 a 10 anos incompletos | Declaração emitida pela Unidade Escolar | | 05 | |
| 4.3 | Tempo De Serviço especificamente nas escolas indígenas da rede municipal de Ensino de Dourados-MS – 10 anos ou mais | Declaração emitida pela Unidade Escolar | | 10 | |
| Total de Pontos | | | | | 100 |

LICITAÇÕES

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 144/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software/plataforma especializada para resolução de conflitos por meio de conciliação extrajudicial e judicial, incluindo atualizações, suporte técnico, implantação e treinamento, através de Câmara Privada de Mediação e Conciliação na forma exclusiva de plataforma digital de conciliação (online), no apoio à gestão para a procuradoria do município integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, objetivando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.00. – Procuradoria Geral do Município

03.01. – Procuradoria Geral do Município

04.122.0130. – Administração Geral

2086. - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

33.90.40.06. – Locação de Software

| CONTRATADA/CNPJ | ITEM | VALOR GLOBAL |
|---|---------|--|
| CONCILIARBR - CONCILIAÇÕES, MEDIÇÕES E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME CNPJ: 13.625.598/0001-56 | 01 e 02 | R\$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais) |

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 05 de novembro de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados**

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
BIO SOLUTIO DISTRIBUIÇÃO FARMACEUTICA LTDA

PROCESSO: 307/2023 Dispensa Eletrônica nº 67/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 01, com o aumento de 11.150 unidades, gerando o acréscimo no montante de R\$ 6.021,00 (seis mil e vinte e um reais), perfazendo o valor global do contrato para a importância de R\$ 30.105,00 (trinta mil e cento e cinco reais); Bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, com início em 28/11/2024 e previsão de vencimento em 28/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21 e suas alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 247/2023/SEMAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Fabiana Baggio Cassel

CASA CRIANÇA FELIZ.

CNPJ: 94.722.287/0002-98.

Presidente: Edmilson de Souza Ozório.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência por mais 01 (um) mês, a partir de 25 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ:07.075.504/0005-43

PROCESSO Nº 068/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - RSSS "Classe P", produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

14.001.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0111. Serviços Urbanos

2017. Coordenação Das Atividades De Limpeza Urbana

3.3.90.39.00. Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.777.772,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

GESTOR E OU/FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6261
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

ONDA CONSTA:

PROCESSO:224/2022 Pregão Presencial nº 048/2022

PASSA A CONSTAR:

PROCESSO:224/2022 Pregão Eletrônico nº 048/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 24/11/2024 e previsão de vencimento em 24/11/2025, bem como o valor ao período prorrogado, gerando o acréscimo no montante de R\$ 901.213,64 (novecentos e um mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o novo valor global na monta de R\$ 1.802.427,28 (um milhão e oitocentos e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos); Trata-se também da Retificação do Primeiro Termo Aditivo, quanto ao equívoco ao valor total da formalização, onde consta a importância de R\$ 898.434,02 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), passa a constar o valor correto na monta de R\$ 901.213,64 (novecentos e um mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos); Bem como a contratada renuncia ao seu Direito ao Reajuste Anual de Preços, conforme Ofício nº 1107/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 223/2023 Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da Retificação do Contrato Originário, Cláusula Primeira - do Objeto, onde consta o valor unitário do Item 22 no valor de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), passando para o valor correto de R\$ 0,4826 (quatro mil e oitocentos e vinte e seis décimos de milésimo de centavos); Bem como, trata-se também do Reequilíbrio Econômico Financeiro, no Item 22, para o valor unitário de R\$ 1,121 (um real e cento e vinte um milésimo de centavos), a cápsula, gerando o acréscimo no montante de R\$ 41.496,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo o novo valor global na importância de 72.865,00 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

| Órgão repassador | Nº Convênio | Nº C/Corrente | Objeto | Data do receb. | Valor R\$ |
|-------------------------|--------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------|
| FNDE | | 43.572-4 | Salário Educação - Parcela 10/2024 | 21/11/2024 | 1.281.582,39 |
| TOTAL | | | | | 1.281.582,39 |

Dourados, 25/11/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Convênios e Prestação de Contas

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 070/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.045/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Maior Desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em sistema de consignação de materiais de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, conforme tabela SUS.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 06/12/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 25 de novembro de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 040/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.026/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de gases medicinais comprimidos liquefeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO à empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, os itens como segue:

| ITENS | SITUAÇÃO DOS ITENS | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------|--------------------|--|-----------------------|
| 2, 4 e 6 | ADJUDICADO | OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA | R\$ 467.100,00 |
| _____ | DESERTOS | _____ | _____ |
| 1, 3, 5 e 7 | FRACASSADOS | _____ | _____ |
| Valor total | | | R\$ 467.100,00 |

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 25 de novembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA – ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Ref: - Processo de Licitação nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 011/2023

OBJETO: refere-se à aquisição de SOROS E CRISTALOIDES para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024),

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.550,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2024.

Dr. JAIRO JOSÉ DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 35.626.812/0001-21

Ref: - Processo de Licitação nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023

OBJETO: refere-se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.740,00 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427.0001/68

DIAMED LATINO AMERICA S.A.

CNPJ: nº 71.015.853/0001-45

Ref. Processo de Licitação nº 079/2024 – Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 011/2024.

OBJETO: refere – se á aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico, a fim de atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO:

Ana Paula Albertoni de Oliveira Novaes - Supervisora da Agencia Transfusional (PORTARIA Nº111/FUNSAUD/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015), Anderson Alves de Lima, Gerente de Assistência à Saúde (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: R\$ 4.908,00 (Quatro Mil Novecentos e Oito reais).

Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

ATA / LOA**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e quarenta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Audiência Pública os vereadores Daniel Teixeira da Costa Junior e Juscelino Rodrigues Cabral - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, respectivamente, com os vereadores Fabio Luis da Silva, Elias Ishy de Mattos e Sergio Nogueira, juntamente Senhor Antonio Carlos Quequeto- Contador do Município, para que, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, para realizar a apresentação da Proposta Orçamentária Anual-LOA/2025. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 6.255 de 11/11/2024. O vereador Daniel Teixeira da Costa Junior - Presidente da Comissão presidiu os trabalhos esclarecendo aos presentes a finalidade da audiência, a seguir passou a palavra ao representante Executivo, Senhor Antonio Carlos Quequeto para fazer a apresentação da proposta orçamentária para 2025, já protocolada nesta Casa. Foi explanado sobre: o orçamento fiscal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público e da seguridade social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. Após a apresentação foi aberta a palavra aos Vereadores. O Vereador Sergio Nogueira solicitou ficasse registrada sua fala: “Aproveitando e pegando carona nessa última fala do vereador Elias Ishy, nós acompanhamos aí na gestão Alan Guedes dos últimos dois anos, essa situação da transposição de auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, e aí nós encontramos resposta ou recebemos a resposta de que se houvesse algo legal que tenha sido praticado em outros municípios sem o parecer contrário do tribunal de contas, que não haveria objeção, o que foi apresentado inclusive isso aí. Não havendo essa transposição como houve, a câmara votou o aumento de um percentual maior para os técnicos administrativos nível médio em relação aos técnicos administrativos do fundamental. Houve essa possibilidade de, mesmo não fazendo transposição, mas o salário dos auxiliares que trabalham e executam as tarefas do técnico praticamente todas elas são feitas pelos auxiliares, então, haveria possibilidade de, mesmo não transpondo, mas aproximar, fazer uma correção salarial dos auxiliares para chegar no nível dos técnicos. Para que isso ocorra, esse recurso tem que estar previsto em orçamento, como foi dito aqui, pela LDO, tem que estar na LDO a princípio, mas se não tiver dá para ser feito assim mesmo, e tem que ter o recurso. Já fiz umas quatro ligações pedindo esses valores para que a gente pudesse já aproveitar a audiência para dar uma resposta aos auxiliares, no entanto, esse valor do impacto que seria a transposição de auxiliar para técnico, oficialmente, ele não chegou pra mim, talvez até algum dos servidores, por serem servidores dentro da administração municipal, tenham acesso a essa tabela, a esse valor de impacto, mas eu não recebi, então, a nossa fala aqui não seja nem pro Quequeto, mas entre nós, cinco vereadores, que foram procurados, que estamos vendo aqui a presença dos nossos representantes do SINTEMP para que a gente possa, presidente, enquanto comissão de orçamento, de finanças, aqui da câmara, na hora de discutirmos, antes de ir para a aprovação, a gente receber isso e trabalhar para ver onde que está, qual a rubrica, se tem esse valor previsto, se não tem o valor previsto, se dá para inserir esse valor mexendo no orçamento e de onde poderia retirar esse valor em comum acordo com a secretaria de saúde, trazer a pessoa responsável pelo orçamento da saúde, no caso, provavelmente o adjunto, que é o Rafael Matos, mas a gente se comprometer em cada passo, nós, utilizarmos a câmara de vereadores para poder dar uma resposta para eles, uma vez que eles estão prejudicados até agora, então, essa é minha visão e a gente tem que construir isso com os demais vereadores. Mas já tem uns três anos que eles estão com o protocolo, tudo certinho, tá ali o advogado do sindicato, presidente do sindicato e eu creio que é nossa responsabilidade agora não prejudicar a próxima administração, de forma nenhuma, mas como representantes do povo, eleitos pelo povo e com a responsabilidade de ouvir o servidores, nós ajudarmos na próxima administração inclusive indicando possíveis formas de atender os servidores que estão aqui nessa manhã, então eu creio que é isso que vocês esperam de nós, cinco vereadores aqui, independente de qual partido é, se vai continuar no mandato

ATA / LOA

ou não, mas é responsabilidade nossa. Eu quero agradecer e aí tenho uma pergunta para ver se você tem essa informação de cabeça ou não. Nós temos aqui nas despesas fixadas por órgão, unidade, secretaria municipal de serviços urbanos, cento e sessenta e cinco milhões novecentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos, dentro desse cento e sessenta e cinco milhões, eu creio que como despesa está na SEMSUR, o pagamento da empresa que faz a coleta dos resíduos sólidos e faz a destinação correta desse resíduo, desse lixo, você tem qual o contrato anual, dos valores desses contratos anuais? Porque é um contrato alto e vocês têm acesso e lidam com ele quase todos os dias, pelo menos de falar, de ouvir, só pra eu saber se você ou algum dos técnicos sabe do valor do contrato anual com a empresa. Eu acredito que por mais que vocês não lidem com isso todo dia, e são muitos contratos, mas beira aí a casa dos trinta e seis milhões, né, na casa dos trinta e seis milhões porque eles falam de três milhões por mês, então, a questão toda é que num orçamento desse aqui de um bilhão e novecentos milhões é muito dinheiro para ficar tirando taxa do contribuinte, que é o morador que fica pagando taxa de coleta, então, nos cinco aqui, que estamos numa audiência pública, depois nós vamos discutir e vamos votar, se houver emendas modificativa, mas nós cinco vereadores aqui, a gente tem o dever da gente repensar num orçamento de um bilhão e novecentos milhões. É algo que a SEMSUR tá pensando, já está discutindo a questão da SEMSUR, mas a minha preocupação toda é com o orçamento de um bilhão e novecentos milhões, é muito dinheiro que entra no orçamento para ficar cobrando taxa de coleta de lixo, como nós votamos isso, teve um grupo de vereadores que votou isso, estamos em audiência pública, quero registrar que nada melhor do que a gente repensar todo esse momento que foi criado para a gente, na hora do orçamento trazer a discussão na câmara e aproveitar muita gente que tem essa mesma visão nossa de reduzir quem sabe, para cinquenta por cento dessa cobrança, mas, para quem tá na audiência, pública que eu realmente sou a favor da gente atender a comunidade e baixar esse valor dessa contribuição.” O Vereador Fabio Luis também solicitou que ficasse registrada sua fala: “Só pra registrar também Pastor Sergio, é uma pena que o senhor não teve esse raciocínio em dois mil e vinte e um quando o orçamento para dois mil e vinte e dois era de um bilhão e novecentos mil, né, então, naquela época também cinquenta, sessenta reais por pessoa talvez não fizesse falta, mas o senhor votou e defendeu o projeto, então a gente vê que não é o pingado, cinquenta ou cem, mas é o valor que foi colocado em projeto, por expectativa de recebimento de trinta e seis milhões que não foi, não atinge isso, o máximo é vinte milhões por ano, e o que tem que ser feito na verdade eu acredito e essa é uma fala que eu também peço que fique registrado em ata é que a próxima administração tenha a sensibilidade de rever a forma de cobrança. Já ficou claro que a fórmula por metro quadrado é injusta, ela não demonstra a realidade do usuário do serviço da coleta de lixo, né, e isso já foi levado inclusive ao próximo prefeito, né, que venceu com mais de 50% dos votos, prefeito Marçal Filho, que isso tem que ser revisto, já foi levado inclusive a equipe tributária do município pra que comece fazer um estudo pra que a gente possa reavaliar a forma de cobrança fazendo com que automaticamente esses valores diminuam e se tornem mais igualitários em relação ao número de pessoas que nós temos nas residências e no comércio, e não o metro quadrado como uma fórmula de cobrança.” O vereador Elias Ishy fez vários questionamentos os quais foram respondidos pelo representante da Executivo. Em ato contínuo, foi aberta a participação ao público para a manifestação sobre os dados apresentados, no entanto, houve um questionamento de uma servidora da prefeitura sobre seus direitos de funcionária, por ser portadora de uma doença grave. O vereador Daniel Junior respondeu que iria buscar resposta para posteriormente repassar a servidora. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a audiência, da qual foi lavrado Ata que segue assinada pelos Vereadores e representantes da Prefeitura presentes na audiência.

Ver. Daniel Teixeira da Costa Junior
Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos

Ver. Juscelino Rodrigues Cabral
Membro Com. Perm. Fin. Orçamentos

Ver. Fabio Luis da Silva

Ver. Elias Ishy de Mattos

Ver. Sergio Nogueira

Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 257, de 22 de novembro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, aos seguintes servidores:

| Servidor(a): | Cargo | Data do Serviço Eleitoral | Data da Folga |
|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--|
| PIEDRA DOS SANTOS ROZA | ASSISTENTE SOCIAL | 05/09/2024 06/10/2024 | 08/10/2024 09/10/2024 10/10/2024 14/10/2024 |
| ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS | ARQUIVISTA | 03/10/2024 | 14/10/2024 15/10/2024 |
| LUCAS COIMBRA FERLE | AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | 01/10/2024 | 25/11/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 258, de 25 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

| Servidor(a): | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| PAULO ROBSON HONORATO RODRIGUES | 13/07/2022-2023 | 26/11 a 10/12/2024 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação em substituição e ratificação de membros da Comissão Especial de Estágio Probatório, para fins de Avaliação e Desempenho de Servidores empossados em virtude de Concurso Público, e dá outras providências”

CONSIDERANDO, a avaliação do Estágio Probatório prevista no Artigo 41 caput, §4º da CF/88 e, emenda constitucional 19/98.

CONSIDERANDO, a necessidade de servidores para avaliação dos servidores públicos nomeados em virtude do concurso público nº 001/2022, realizado pela Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONSIDERANDO, a prorrogação da vigência do concurso público nº 001/2022, através do Edital nº 10/2024, publicado em Diário Oficial nº 6.159 de 27 de junho de 2024, por mais 02 (dois) anos, contados de 14/10/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de novo membro em substituição e ratificação dos demais membros da COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO designada com a função de realizar a avaliação especial de desempenho dos ocupantes de cargos de servidores públicos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Dourados, conjuntamente ao Superior hierárquico imediato do servidor público avaliado.

Nesta conjuntura, o Presidente desta Casa de Leis, designa os servidores para compor a Comissão Especial de Estágio Probatório, no qual ratifica o nome do Presidente e membro e nomeia membro em substituição, para formarem a mencionada Comissão.

Neste sentido, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Estágio Probatório, para avaliação e desempenho dos servidores públicos empossados no concurso público nº 001/2022 da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão ficará assim composta:

JOSE ZANI CARRASCOSA: brasileiro, casado, cargo de Diretor de Finanças da Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 6906-1 – Presidente;

KEILA JONAIR SOARES PIETO: brasileira, casada, cargo de Telefonista na Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 2356-1 – Secretária;

LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES: brasileira, casada, cargo de Contadora na Câmara Municipal de Dourados; Escolaridade: Ensino Superior Completo; Matrícula 6505-1 – Membro.

Art. 3º A Comissão Especial de Estágio Probatório será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do servidor no trabalho efetivo.

Parágrafo único. Neste lapso de tempo do estágio probatório, a Comissão avaliará a aptidão e capacidade dos servidores, de acordo com alguns critérios:

Assiduidade;
Disciplina;
Capacidade de iniciativa;
Produtividade; e
Responsabilidade.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 22 de novembro de 2024.

Laudir Antônio Munaretto
Presidente
Poder Legislativo Municipal

EXTRATO / TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2023/DL/CMD**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual para 21/11/2024 a 20/11/2025.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada em 12 meses, de 21/11/2024 a 20/11/2025.

VALOR: A renovação contratual resulta no montante de R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01/ Programa, projeto ou atividade: 01.031.101/ Natureza da despesa: 18.3.3.9.0.39.00 / Projeto atividade: 2.001/ Fonte do recurso: 150000/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PARTES: Contratante: Câmara Municipal de Dourados-MS - Laudir Antonio Munaretto - Presidente.

Contratada: Meta Certificado Digital Ltda – CNPJ nº 22.428.026/0001-78.

Dourados-MS, 21 de novembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 071/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 038/2024.

Objeto: Inscrição de 05 (cinco) vereadores no Congresso de Gestores e Legislativos Municipais - Brasília/DF, realizada pela UVB - União de Vereadores do Brasil com organização da Plenária Assessoria, de 26 a 29 de novembro, a fim de atender os interesses legislativos da Câmara Municipal, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 18.336.780/0001-00.

Valor Total: R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

TERMO DE RETIFICAÇÃO**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 063/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024

Retifica-se a Autorização e Homologação da Autoridade Competente e sua publicação, do processo de referência, publicado no Diário Oficial n. 6.255 de 11 de novembro de 2024 página 26.

Onde lê-se:

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência. PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

Leia-se:

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência. PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

JOÃO VITOR LEITE ALVES
Agente de Contratação
Portaria 007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 051/2024/DL/CMD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desenvolvimento, migração, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Dourados / MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO PNCP: n. 90007/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com consonância com o caput do Artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do certame em epígrafe, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Adjudicatário: INSTAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.225.893/0001-85 – Valor total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Unitário (R\$) | Global (R\$) |
|------|---|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Desenvolvimento, migração, manutenção, hospedagem do portal oficial e fornecimento de e-mail institucional para Câmara Municipal de Dourados (CMD). | Mês | 12 | 200,00 | 2.400,00 |

Homologado o pregão, publique-se o presente ato conforme disposto no Título V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Dourados/MS
Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

X

ATA 549a/2024 CMAS

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro às oito horas e trinta minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, 395 no centro desta cidade. A reunião foi presidida pela conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina, que ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de sete conselheiros aptos a exercer votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares: 01) Mônica Roberta Marin de Medeiros e 02) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários e 04) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes: 05) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares: 06) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conselheiros(as) Governamentais Suplentes: 07) Elivelton Moreira Farias – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda. Estava presente ainda a Conselheira Suplente, sem direito a voto devido a presença da titular, Sra. Kelly Moreno Rodrigues – Lar Ebenezer. Foram apresentadas as justificativas de ausência dos seguintes membros: Cristiane Sanches Sisto (SEMS), Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED), Daiane Marilu Ranzi Dias (FUNED) por estarem em férias, Edileuza Gomes da Silva (Usuária) e Vanessa de Oliveira Queiroz (AGEHAB) por motivo de saúde. Passou-se então à apreciação da ordem do dia, a qual foi solicitada uma inclusão de pauta pela Secretaria Executiva para apresentar e-mail recebido a respeito de reclamação de usuária. A ordem do dia foi colocada em votação e aprovada pelos presentes. 1º) APECIAÇÃO DAS ATAS 547ª/2024 CMAS E 548ª/2024 CMAS. A presidente perguntou aos conselheiros se existia alguma observação quanto às Atas que foram enviadas anteriormente. Foi solicitada a leitura de ambas as atas, as quais foram lidas pelo Secretário Executivo. Finalizadas as Leituras não foram apresentadas ressalvas. Colocadas em votação, ambas as atas foram aprovadas por todos os presentes com os encaminhamentos para publicação e deliberação. Neste momento, se fez presente a conselheira Heblisa Pinheiro de Mello - FMSTUAS, membro suplente a qual foi nomeada devido a substituição de membro do FMSTUAS. A mesma se apresentou aos demais membros e posteriormente deu-se continuidade na ordem do dia. 2º) PLANO DE AÇÃO CMAS 2025. A presidente informou que foi solicitado pela Diretoria de Gestão do SUAS o plano de ação do Conselho para o próximo ano de 2025, com a previsão de serviços e materiais. O secretário executivo esclareceu que tomou como base o plano de 2024, realizando apenas alguns ajustes, com a inclusão de previsão da realização da Conferência Municipal de Assistência Social e também das Eleições da Sociedade Civil, devido a finalização do biênio 2023/2025. Foi apresentado o Plano de Ação e solicitado que fosse incluído no campo de pagamento de diárias aos conselheiros que estejam representando o CMAS de forma expressa, a necessidade da garantia de pagamento tanto aos conselheiros governamentais, quanto aos conselheiros da sociedade civil. Além disso, na listagem de materiais, foi solicitado ainda a aquisição de um bebedouro para o auditório da casa dos conselhos. Finalizadas as sugestões, a presidente colocou em votação e os membros aprovaram o plano de ação para 2025, juntamente com a listagem de materiais e serviços, com as devidas alterações propostas. 3º) ANDAMENTO DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO GOV. A presidente passou a palavra ao Secretário Executivo que comunicou aos membros do retorno do carro com o motorista na Casa dos Conselhos, ficando mais fácil a organização para as visitas nas unidades governamentais. Foram decididas algumas datas, e as demais serão encaminhadas no grupo de “whatsapp” do conselho. 4º) OFÍCIOS RECEBIDOS: A) OFÍCIO AMID. Foi realizada a leitura do ofício da OSC AMID, o qual apontou a impossibilidade de contratação de profissional para atuar como técnico de referência, diante da comunicação, a presidente sugeriu aguardar

X

dar para o mês de novembro a decisão sobre a situação da entidade, visto o ofício encaminhado para a gestão solicitando uma articulação da gestão com as OSCs que estão irregulares, sendo tal encaminhamento aprovado pelos membros presentes. Neste momento a Conselheira Márcia solicita a antecipação da ordem do dia, para que seja apresentada a inclusão de pauta, pois ela é a Coordenadora da Comissão de Acompanhamento de Benefícios, e teria que se ausentar, os membros concordaram com a antecipação. INCLUSÃO DE PAUTA: E-MAIL RECEBIDO CONTENDO RECLAMAÇÃO DE USUÁRIA. O secretário executivo informou que foi recebido e-mail o qual apresentou reclamação de usuária em relação ao benefício do Programa Bolsa Família. O relato da usuária foi lido e apresentado aos membros que decidiram por encaminhar para apuração da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e informar ao usuário desta deliberação. Retomando a sequência da ordem do dia. B) OFÍCIOS FMEAS Nº 07 E 08. A presidente realizou a leitura dos ofícios protocolados sendo que no Ofício nº07/FMEAS/2024 solicitava informações sobre o andamento da isenção da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos para as entidades inscritas, foi esclarecido que ao CMAS cabe informar quais seriam as entidades inscritas, a análise do pedido é realizado pela Secretaria de Fazenda. O conselheiro Elivelton informou que desconhece sobre o andamento, mas que tinha informações de que os pedidos para templos religiosos foram indeferidos, pois se trata de taxa de prestação de serviço. Assim, o plenário deliberou por encaminhar ofício à Secretaria de Fazenda solicitando informações sobre o pedido de isenção. Já o Ofício nº 08/FMEAS/2024 solicitava informações sobre a elaboração dos Termos de Colaboração considerando os recursos reprogramados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) que foram aprovados pelo CMAS. Como não havia informações sobre o andamento desta elaboração, ficou decidido que o CMAS encaminhará Ofício para a Secretaria de Assistência Social solicitando a elaboração e efetivação do Plano de Aplicação aprovado pelo CMAS em relação aos recursos do FEAS. Neste momento, a conselheira Márcia se ausentou da reunião, passando a ter seis conselheiros votantes. C) OFÍCIO Nº 296/2024/DGSUAS/SEMAS – SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO. A presidente realizou a leitura do ofício que comunica o pedido de substituição da Conselheira Sofia Carolina na composição da comissão que está realizando a revisão da Lei de Benefícios Eventuais. Após a leitura, foi aclamada a conselheira Heblisa para compor tal comissão. D) OFÍCIO Nº 3584/2024/SNAS/DFENAS/CGPC/CAPC – PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO DO DEMONSTRATIVO 2022 (RETIFICAÇÃO). A presidente passou a palavra ao secretário executivo, o qual informou do recebimento do ofício que apresentava o prazo para conclusão da retificação do Demonstrativo FNAS de 2022. Edivaldo esclareceu que tal finalização já foi realizada e que o prazo foi cumprido. 5º) INFORMES: DEMONSTRATIVO FNAS 2023 – PORTARIA Nº 146 DE 30/09/2024 (PRAZO GESTÃO – NOVEMBRO; PRAZO CMAS – DEZEMBRO). A presidente procedeu à leitura da portaria que trouxe o prazo para o preenchimento e deliberação do conselho em relação ao Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2023. Diante da portaria, os membros deliberaram por encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a portaria em anexo, para que sejam preenchidas as informações no prazo estipulado. Finalizadas as matérias da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual assino juntamente com Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião.

| | |
|---|--|
| Ekelis Cris Pires Sales Pina Conselheira Titular – Presidente CMAS SEMAS | Márcia Adriana Freire Medeiros Alves Conselheira Titular Ação Familiar Cristã |
| Kelly Moreno Rodrigues Conselheira Suplente Lar Ebenezer | Daniela Olmos Lopes Conselheira Titular Trabalhadora do SUAS |
| Mônica Roberta Marin de Medeiros Conselheira Titular Lar Santa Rita | Elivelton Moreira de Farias Conselheiro Suplente SEMFAZ |
| Heblisa Pinheiro de Melo Conselheira Suplente Trabalhadora do SUAS | Izaltina de Souza Coelho Conselheira Titular Usuária |
| Almara Luiza Rodrigues Marcano Conselheira Suplente Usuária | Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo CMAS |

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa IDOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ DA CONTRATADA: 19.625.833/0001 -76

PROCESSO: Processo nº 020/2024/PreviD, Pregão Eletrônico nº 02/2024/CISPAR, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2024/CISPAR.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD ..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

EMPENHO: Nº 250/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 22/11/2024 a 22/11/2025.

FISCAL DE CONTRATO: Katia Vania de Sousa Benedito

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 046 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração de Composição da 2ª Mesa Diretora do biênio 2023-2025 do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

Considerando o pedido de substituição realizado pela presidente nomeada pela Deliberação CMAS nº033 de 08/08/2024.

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovar a alteração da segunda mesa diretora do biênio 2023/2025, sendo alterada apenas o cargo de presidência para a finalização do mandato de gestão 2024/2025 para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual passará a ter a seguinte composição:

- Presidente: Elizete Ferreira Gomes de Souza;
- Vice-presidente: Mônica Roberta Marin de Medeiros.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 047 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação de Ata 549ª/2024 CMAS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovar a Ata 549ª/2024 CMAS da reunião Ordinária ocorrida em 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Alteração de Membros na composição das Comissões Temáticas, Interna e permanente do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovar as alterações de Membros na composição das Comissões Temáticas, Interna e permanente do CMAS, devido às substituições ocorridas, passando a ter a seguinte composição:

I. Comissão da Política de Assistência Social, Fiscalização e Monitoramento, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

- Priscila Schumacher de Lima, em substituição à Márcia Adriana Freire Medeiros Alves;
- Dorca Soares de Lima, em substituição à Tatiane Moreno Romero Zaurisio;
- Daniela Olmos Lopes, em substituição à Dorca Soares de Lima;
- Heblisa Pinheiro de Mello, em substituição à Daniela Olmos Lopes.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

DELIBERAÇÕES - CMAS

– Elizete Ferreira Gomes de Souza, em substituição à Ekelis Cris Pires Sales Pina;
 – Cristiane Sanches Sisto, em substituição à Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues;
 – Fábio Roberto dos Santos Hortelan, em substituição à Julia Lugnani.
 Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Karina Bastiani Rodrigues.

II. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

– Dorca Soares de Lima, em substituição à Tatiane Moreno Romero Zaurisio;

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

– Cristiane Sanches Sisto, em substituição à Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues;

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Mônica Roberta Marin de Medeiros.

III. Comissão de Acompanhamento a Legislação e Normas do SUAS e CMAS, terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

– Heblisa Pinheiro de Mello, em substituição à Daniela Olmos Lopes.

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

– Elizete Ferreira Gomes de Souza, em substituição à Ekelis Cris Pires Sales Pina.

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Vanessa de Oliveira Queiroz

IV. Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais de Transferência de Renda (PBF), terá a seguinte composição:

Conselheiros(as) Representantes Não Governamental:

– Priscila Schumacher de Lima, em substituição à Márcia Adriana Freire Medeiros Alves;

Conselheiros(as) Representantes Governamental:

– Fábio Roberto dos Santos Hortelan, em substituição à Julia Lugnani.

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Priscila Schumacher de Lima.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 049 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2025, conforme cronograma descrito abaixo:

| MÊS | DATA | DIA DA SEMANA |
|----------------|------|---------------|
| Janeiro/2025 | 23 | Quinta-feira |
| Fevereiro/2025 | 13 | Quinta-feira |
| Março/2025 | 13 | Quinta-feira |
| Abril/2025 | 10 | Quinta-feira |
| Maió/2025 | 08 | Quinta-feira |
| Junho/2025 | 12 | Quinta-feira |
| Julho/2025 | 10 | Quinta-feira |
| Agosto/2025 | 14 | Quinta-feira |
| Setembro/2025 | 11 | Quinta-feira |
| Outubro/2025 | 09 | Quinta-feira |
| Novembro/2025 | 13 | Quinta-feira |
| Dezembro/2025 | 12 | Quinta-feira |

Parágrafo único – As reuniões ordinárias ocorrerão na Casa dos Conselhos, situada na Rua João Rosa Góes, 395 – Centro às 8h.

Art. 2º Poderão ocorrer a qualquer tempo, convocações para reuniões extraordinárias à critério do CMAS em datas diversas às do cronograma do art. 1º, observado o regimento interno.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 050 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre Cancelamento de Inscrições de Organizações da Sociedade Civil – OSC, junto ao CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 550º/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/11/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

Considerando a Deliberação CMAS nº 006/2017 de 13/03/2017 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15/05/2014, em especial o Art. 15 § 1º o qual esclarece que a inscrição das entidades poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 19/04/2023 que suspendeu as inscrições das OSC que estavam com situações irregulares e, considerando ainda a devida comunicação das situações identificadas que não atendiam aos requisitos para a manutenção das inscrições, e já tendo vencido o prazo estipulado para saneamento das pendências.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento das inscrições abaixo relacionadas:

I - Centro Espírita Amor e Caridade, CNPJ nº 03.151.453 0001-07 e inscrição no CMAS nº 029 de 08/06/2011;

II - Associação de Mulheres Indígenas - AMID, CNPJ nº 07.181.622 0001-02 e inscrição no CMAS nº 025 de 04/08/2014;

III - Associação Kategué, CNPJ nº 07.077.537 0001-07 e inscrição no CMAS nº 021 de 29/11/2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Novembro de 2024.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para Escola e Hotelzinho Mundo da Alegria e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Legislação e Normas realizada em 11/11/2024, os termos do Parecer COMED CEF/CEI/CLN/COMED Nº 012, de 11/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Escola e Hotelzinho Mundo da Alegria, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2498 – Centro, nesta cidade de Dourados, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, por 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Providenciar imediatamente adaptação de um banheiro para uso dos funcionários de acordo com a Lei de Acessibilidade.

Art. 3º. Providenciar para início do ano letivo 2025, adequação do quantitativo de alunos por turma de acordo com a Deliberação COMED Nº 080, de 16 de junho de 2014.

Art. 4º. Que seja atendido o dispositivo da Deliberação COMED Nº 080, artigo 46, no que se refere a formação exigida para a docência na Educação Básica.

Art. 5º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 6º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 7º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação- Dourados-MS

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 325, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para o Instituto Educacional Caminho do Saber e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 11/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 013, de 11/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2024,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para o Instituto Educacional Caminho do Saber, localizado à Rua João Ayres da Silva nº 60 - Bairro Altos do Indaiá, Dourados-MS;

I - Integração ao Sistema de Ensino de Dourados;

II - Credenciamento da Entidade Mantenedora conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;

III - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 5 (cinco), anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 3º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 4º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação - Dourados-MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de atos para o SEI – Serviço de Educação Integral e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 11/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 014, de 11/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2024,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para o SEI – Serviço de Educação Integral, localizado à Rua Balbina de Matos, 1895, Bairro Jardim Universitário, nesta cidade de Dourados, a Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art.2º. Que seja providenciado para o início do ano letivo de 2025, a adequação do quantitativo de alunos das turmas da Educação Infantil., de acordo com a Deliberação COMED Nº 080, 16/06/2014.

Art. 3º. Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretária Municipal de Educação - SEMED, que deverá informar este Conselho.

Art. 4º. Qualquer construção, ampliação e/ou reforma que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação - Dourados-MS

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 327, DE 11 DE NOVENBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para a Doce Encanto dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Legislação e Normas realizada em 11/11/2024, os termos do Parecer COMED CEF/CEI/CLN/COMED Nº 014, de 11/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 11/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para a Doce Encanto, localizada à Rua Cuiabá, nº 1093 – Centro, nesta cidade de Dourados o seguinte:

I - Integração ao Sistema de Ensino de Dourados;

II - Credenciamento da Entidade Mantenedora conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;

III - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 4 (quatro), anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A unidade Escolar deverá providenciar imediatamente:

I – Profissionais para a área de Arte conforme o Art. 46, consonante a Deliberação COMED nº 080, de 16 de junho de 2014.

II – Reforma e/ou adaptação de banheiro de acordo com a Lei de Acessibilidade.

III – Adequar os lavatórios e vasos sanitários dos banheiros, de acordo com a faixa etária das crianças.

IV – Pintura das dependências da Unidade Escolar.

V – Instalação adequada na lavanderia para colocar e isolar os produtos e utensílios de limpeza.

VI – Manutenção de lâmpadas e interruptores da Unidade Escolar.

Art. 3º. A Unidade Escolar deverá respeitar o quantitativo de alunos por turma, para o início do ano letivo de 2025.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 5º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 11 de novembro de 2024.

Prof. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação - Dourados-MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 328, 13 DE NOVENBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Atos para o IEAD – Instituto Educacional Alecrim Dourado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 13/11/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 016, de 13/11/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 13/11/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para o IEAD – Instituto Educacional Alecrim Dourado, localizado à Rua Antônio Spoladore nº 141 - Parque Alvorada, Dourados-MS, o seguinte:

I - Integração ao Sistema de Ensino de Dourados;

II - Credenciamento da Entidade Mantenedora conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96;

III - Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 5 (cinco), anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Que seja providenciado para o início do ano de 2025:

I - Adequação do quantitativo de alunos excedentes nas salas de aula;

II - Adaptação de Banheiro de acordo com a Lei de Acessibilidade.

Art. 3º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 13 de novembro de 2024.

Prof. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
22/11/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação - Dourados-MS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BEEF & BEEF BOUTIQUE DE CARNES LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Comércio varejista de carnes: bovina, suína e frango; Fabricação de produtos de carne; Empacotamento de cortes especiais e Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência, localizada na Rua Toshinobu Katayama, Nº 1359, Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO SÃO PAULO torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação – LO, para atividade de Comércio e depósito de produtos agropecuários, localizado na Alameda Fábio, 3280, Jardim Alhambra, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TANIA CRISTINA P. R ARTUZI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação de Licença Ambiental de Operação – RLO para atividade de serralha e desdobramento de madeira com usina de preservação química de madeira e a alteração de razão social de **TANIA CRISTINA PÉREIRA RONCAGLIA ARTUZI ME** para **TANIA CRISTINA P. R ARTUZI – ME** localizado na Rua dos Caiuas, 1835, Chácara dos Caiuas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MS TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de pós colheita, localizada na Rua Célio, 1430, Vila Roma II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

YUMAY COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, cujo nome fantasia, **CENTHAURIUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HEMEOPATIA,** torna Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LS Nº 27.847/2021 para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, localizada na rua Hilda Bergo Duarte, nº 600, Jardim Caramuru, município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINSEMD**EDITAL 004/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ACLAMAÇÃO SINDICAL 2024**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados-MS, no uso de suas atribuições estatutárias, **RATIFICA** a convocação para que todos os Servidores Municipais de Dourados sindicalizados comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL** com fins de **ACLAMAÇÃO** para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – esta convocatória atende as normas contidas no Estatuto, em especial os Art. 18º e no regramento geral de normativas sobre a matéria em especial a CLT e o Código Civil, bem como a previsão estatutária do Art. 51 e demais.

A **ACLAMAÇÃO** será realizada em assembleia no dia 02/12/2024, em sua base territorial prevista no artigo 15 do Estatuto do SINSEMD, com início às 08h e término tão logo seja atingido as exigências estatutárias do SINSEMD.

A publicação este **EDITAL** guarda coerência e **DECLARA** que todos os prazos e ações previstas no Estatuto foram rigorosamente obedecidas, não havendo nenhuma impugnação ou qualquer questionamento sobre os procedimentos.

Todas as normativas do pleito estão previstas no estatuto que se encontra a disposição de todos os filiados na sede do Sindicato e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados – MS n.º 2413 de 05/12/2008 fls. 11-16.

Dourados/MS, 22 de novembro de 2024.

EDIMAR ZUNTINI

Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados MS

EDITAL - DEFAU**EDITAL DEFAU – Nº 005/2024**

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto “P” nº 1.244 de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 5.921, ano XXIII, de 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 440 de agosto de 2022 e 1º Termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica no 003/2020, torna pública a emissão da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna “in situ”.

Dourados – MS, 28 de outubro de 2024.

Autorização Ambiental para Manejo de fauna “in situ”

| INTERESSADO | EMPREENHIMENTO | OBJETO | Nº DO PROCESSO | TIPO | VENCIMENTO |
|-------------------------------------|-----------------------|--|-----------------------|------------------------|-------------------|
| LG Incorporadora e Construtora LTDA | Loteamento Bom Futuro | Levantamento da fauna terrestre (Avifauna, Herpetofauna e médios e grandes Mamíferos) por meio de técnicas não invasivas para subsidiar o processo de licenciamento ambiental e compor o Relatório Técnico de Conclusão Loteamento Bom Futuro, no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. | 21.047/2022 | AA 005/2024/DEFAU/IMAM | 28/10/2025 |